



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

PEDIDO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Ao Excelentíssimo Senhor
Alessandro Silva Jubanski
Presidente da Câmara Municipal de São João Do Ivaí

Assunto: CURSO DE ESOCIAL PARA ORGÃOS PÚBLICOS.

Senhor Presidente:

Solicito a autorização para efetuar inscrição de funcionário em curso de eSocial na cidade de Maringá nos dias 08 e 09 de junho. Devido a implantação do sistema do eSocial, torna-se necessário o treinamento de funcionários para desempenhar as devidas funções.

Aguardo deferimento.

Respeitosamente,

São João Do Ivaí, 17 de Maio de 2022.

ALINE TALMA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

DESPACHO – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA

Assunto: INSCRIÇÃO 01 FUNCIONÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ NO CURSO “ESocial para Órgãos Públicos”.

Autorizo a abertura de procedimento para contratação de empresa para inscrição 01 funcionários, desta casa para realizar curso de “ESocial para Órgãos Público

São João do Ivaí, 18 de maio de 2022.

Alessandro Silva Jubanski
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

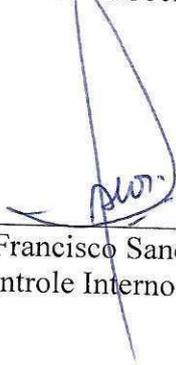
AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022

AUTUAÇÃO

Aos 20 dias de maio de 2022, na cidade de São João Do Ivaí, autuo a documentação juntada na Fase 1 – Cotação de Preço e Termo de Referência, para a contratação do seguinte objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de treinamento a 01 funcionário da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso “ESocial para Órgãos Públicos”



Oscar Francisco Sandole
Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

A Senhora,
Aline Talma
Contadora

Referente: **Solicitação de Informação de Recursos Orçamentários.**

Prezada Contadora:

Visando atender aos dispositivos elencados nas Leis nº 8.666/93, solicito de vossa senhoria a emissão de Informação Orçamentária quanto à indicação da dotação orçamentária aberta no orçamento e fonte específica para realização do processo de Inexigibilidade que visa a Inscrição de 01 funcionário da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso “ **ESOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS** conforme a necessidade, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

Atenciosamente,

São Joao Do Ivaí – PR, 23 de maio de 2022.

MAURA CRISTINA CARVALHO LIMA VIEIRA

Diretora Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 014-2022

São João do Ivaí, 26 de maio de 2022.

De: **Departamento de Contabilidade**

Para: Departamento de Licitação

Atendendo a solicitação de Vossa Excelência, informo abaixo a dotação orçamentária para realizar abertura de Processo de Inexigibilidade de Licitação para inscrição de uma servidora no curso eSocial para Órgãos Públicos na cidade de Maringá entre dias 08 e 09 de junho de 2022

01 CAMARA MUNICIPAL

01001 Legislativo

Proj./Ativ.: 2001 - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente

031 Ação Legislativa

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

Atenciosamente.

Aline Talma

CRC/PR 060089-04

Recebo em ___/___/___

Ao Sr. Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE Nº 09/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Assunto: Inscrição de 01 funcionário da Camara Municipal de São João do Ivaí- Pr para realizar curso “ESocial para Órgãos Públicos” que será realizado nos dias 08 e 09 de junho na cidade de Maringá.

2. JUSTIFICATIVA

Os órgãos públicos devem cumprir os princípios básicos aplicáveis à Administração Pública, em especial, aqueles constantes do art. 37, caput, da Carta Magna:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...”

E como se pode ver, dentre eles está o princípio da eficiência, inserido pela Emenda Constitucional nº 19 (reforma administrativa), como exigência a todos os órgãos públicos, para que prestem bons serviços à população, com competência, para gerar a eficácia na atuação do Estado.

É que toda a estrutura montada para a oferta dos serviços públicos é bancada pelo povo, através dos impostos que ele paga.

Por essa razão, o povo merece ser tratado com respeito e eficiência...

Ademais o tema abordado no Curso é de interesse do Legislativo Municipal, pelo fato que a Legislação foi alterada pela Lei 14.133 de 01 de abril de 2021. Assim necessitando atualizar os funcionários para que conduzam o trabalho de forma adequada atendendo a demanda do Legislativo de São João do Ivaí.

3. FUNDAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, da legislação correlata e demais exigências previstas.

Propõe-se efetivar a contratação em tela por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro nas fundamentações abaixo:

Os cursos disponibilizados pela podem ser adquiridos pelos Municípios por processo de Inexigibilidade de Licitação, haja vista que o gasto se enquadra na previsão do inciso II, do art. 25, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 13, II, desta mesma lei.

“Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento E aperfeiçoamento de pessoal”

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização...”

O TCU (Tribunal de Contas da União) já decidiu reiteradas vezes, que a despesa com a participação de agentes públicos em cursos de capacitação não exige licitação, conforme processo TCU -DC-0439-27/98-P e publicação DOU de 05.02.2010, S. 1, p. 99., em razão da inviabilidade de competição e na presença dos requisitos caracterizadores: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização da contratada.

O TCE/PR (Tribunal de Contas do Paraná), por sua vez, tem se manifestado sobre o tema em várias ocasiões.

Valendo complementar ainda que a Advocacia Geral da União (AGU) expediu a Orientação Normativa/AGU nº 18, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 14), manifestando-se pela Inexigibilidade na aquisição de inscrições para cursos técnicos, indicando os procedimentos cabíveis.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CONFORME DISPONIBILIZADO NO SITE DA INSTITUIÇÃO REALIZADORA

MÓDULO 1

“Novo” eSocial – Visão Geral: Versão S-1.0 Simplificação do eSocial

Órgãos Participantes do Projeto
Cenário atual dos Órgãos Públicos
O que é e quais são os objetivos para os Órgãos Públicos
Portal e Documentação Técnica do eSocial
Faseamento atualizado – 04/2022
Eventos e Vigência por FASES em Cada Grupo
Certificado Digital e Procuração
Adaptações dos Sistemas ao eSocial
Interligações entre declarações
Importância de Saber ler os Leiautes
Regras e Validações nos eventos
A cara do arquivo .XML – A “cara” do eSocial
Exercício prático de leitura e interpretação do layout X arquivo xml

MÓDULO 2

Estratégias e Planejamento para Implantação

Identificar as ROTINAS erradas
Sensibilização dos Gestores
Equipe de Implantação do eSocial
Mapear e corrigir procedimentos
Resumo para identificar e criar os procedimentos



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

Comunicar os novos procedimentos aos Gestores
Ajustar os Dados no Sistema adaptado ao eSocial
Roteiro de implantação
Penalidades

MÓDULO 3

1ª Fase: Dados do Empregador e Tabelas

Apenas informações relativas aos órgãos, ou seja, cadastros dos empregadores e tabelas
Eventos da fase 1

S-1000 - Informações do Empregador / Contribuinte / Órgão Público

Classificação Tributária – Tabela 08

Natureza Jurídica Órgãos Públicos

CNPJ do Ente Federativo Responsável (EFR)

S-1005 - Tabela de Estabelecimentos, Obras ou Unidades de Órgãos Públicos

Situação especial para órgãos públicos

Como informar os Fundos?

S-1020 – Tabela de Lotações Tributárias

Lotação Tributária – Tabela 10

Códigos e Alíquotas de FPAS/Terceiros (principais códigos) Tabela 04

S-1070 – Tabela de Processos Administrativos/Judiciais

S-1010 – Tabela de Rubricas

Natureza de Rubricas de Folha de Pagamento – Tabela 03

Tipo de Rubricas

Incidências das Rubricas: Previdência Social, IRRF, FGTS, Incidência RPPS/Militar e TETO
REMUNERATÓRIO

MÓDULO 4

2ª Fase: Eventos Não Periódicos

Nesta fase, os entes passam a ser obrigados a enviar informações relativas aos servidores e seus vínculos com os órgãos (eventos não periódicos). Ex.: admissões, afastamentos e desligamentos.
Eventos da fase 2

Compatibilidade das Categorias de Trabalhadores e Eventos

Eventos Não Periódicos e Prazo para Envio

S-2190 - Registro Preliminar de Trabalhador

S-2200 - Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador

S-2230 - Afastamento Temporário

S-2231 - Cessão/Exercício em Outro Órgão

S-2299 – Desligamento

S-2300 - Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/ Estatutário -Início

Honorário dos Membros de Conselho e Gratificação Jeton

Exercício de mandato eletivo do vereador com a opção de acúmulo de cargo por haver compatibilidade de horário com o cargo efetivo

Afastamento do cargo efetivo para exercício de mandato eletivo de vereador ou prefeito com a opção pela remuneração do Cargo Efetivo

Afastamento do cargo efetivo para exercício de mandato eletivo com a opção pela remuneração do Cargo Eletivo



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

Mandato Eletivo para os Militares

Demais casos relevantes

S-2298 - Reintegração/Outros Provimentos

S-2400 - Cadastro de Beneficiário - Entes Públicos - Início

S-2410 - Cadastro de Benefício - Entes Públicos - Início

S-2418 - Reativação de Benefício - Entes Públicos

S-2420 - Cadastro de Benefício - Entes Públicos - Término

S-3000 - Exclusão de Eventos

MÓDULO 5

3ª Fase: Eventos Periódicos

Torna-se obrigatório o envio das folhas de pagamento (de todo o mês de agosto/2022)

Substituição da GFIP: Substituição da GFIP para recolhimento de Contribuições Previdenciárias (ver Instrução Normativa RFB nº 2005, de 29 de janeiro de 2021).

S-1200 - Remuneração de Trabalhador vinculado ao Regime Geral de Previd. Social

S-1202 - Remuneração de Servidor vinculado ao Regime Próprio de Previd. Social

S-1207 - Benefícios - Entes Públicos

S-1210 - Pagamentos de Rendimentos do Trabalho

S-1298 - Reabertura dos Eventos Periódicos

S-1299 - Fechamento dos Eventos Periódicos

Eventos Totalizadores - S-50XX

Informação Sem Movimento

Boas Práticas - Fechamento Mensal

MÓDULO 6

4ª Fase: Eventos de SST

Na última fase, deverão ser enviados os dados de segurança e saúde no trabalho (SST)

Os eventos de SST - Estruturação

S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho

S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador

S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos

Eventos de SST no âmbito dos órgãos públicos

Providências nos Órgãos Públicos

5. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão expensas de recursos provenientes das dotações orçamentárias específicas.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO IVAI

Órgão/Unidade: 01.001. - Legislativo

Fonte: 1001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente

Grupo Despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01.001.01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 1001 OUTROS SERVIÇOS DE



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

6. DOS DOCUMENTOS DA REGULARIDADE FISCAL

- a) Certidões de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, na forma da Lei n. 8.036/90;
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1.º de maio de 1943;

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A Câmara Municipal efetuará o pagamento via depósito bancário referente ao valor acordado das inscrições no referido curso, condicionada a regularidade da contratada diante das seguintes Certidões:

- a) certidão Conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal.
- b) comprovação de quitação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela CEF.
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) prova de regularidade fiscal perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- f) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;

7.3. O pagamento será realizado em favor da **CONTRATADA** através de crédito bancário ou boleto, sendo que a proponente deverá indicar – se for transferência bancária, por escrito juntamente com a nota fiscal/fatura, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente.

7.4. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Câmara Municipal de São João do Ivaí, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la à **CONTRATADA**, para as devidas



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA – Nº 563 – CENTRO – CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

correções. Na hipótese de devolução, a fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7.5. A CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela **CONTRATADA** que não tenha sido expressamente acordada no Termo de Referência, Proposta de Preço ou no contrato.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8. DO FORNECIMENTO

8.1. O Curso será realizado no seguinte endereço: Centro de Eventos Treccion Business na cidade de - Maringá – PR

9. Valor das inscrições

O valor total para custeio da Inscrição de funcionário da Câmara Municipal de São João do Ivaí com **valor máximo total de R\$ 1.000,00 (Um mil reais)**.

Câmara Municipal de São João do Ivaí - PR 23 de março de 2022.

Maura Cristina Carvalho Lima Vieira
Diretora Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000
TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

A Senhor
Leandro Vieira da Silva
Procurador Jurídico

Assunto: **Emissão de Parecer Jurídico**

Visando atender ao dispositivo elencado no Art. 38, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, solicito a vossa senhoria a emissão de Parecer Jurídico quanto à existência óbice legal, bem como a modalidade de licitação a ser realizada para a Inscrição de 01 funcionários da Câmara Municipal de São João Do Ivaí no curso **“ESOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS**, no valor máximo de R\$ **1.000,00 (Um mil reais)**, conforme definições detalhadas em Termo de Referência.

Atenciosamente,

São Joao Do Ivaí – PR, 23 de maio de 2022

Maura Cristina Carvalho Lima Vieira

Maura Cristina Carvalho Lima Vieira
Diretora Geral



Câmara Municipal de São João do Ivaí – Pr

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: Nº 15/2022

Assunto: Inexigibilidade de Licitação Nº 09/2022

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Contratação de uma inscrição para Funcionário da Câmara Municipal de São João do Ivaí - PR no Curso "E-Social para Órgãos Públicos", a ser ministrado pela empresa ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA.

Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais).

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade **inexigibilidade de licitação** registrado sob o nº **009/2022**, cujo objeto é a Contratação de uma inscrição para Funcionário da Câmara Municipal de São João do Ivaí - PR no Curso "E-Social para Órgãos Públicos", a ser ministrado pela empresa ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA., conforme especificações do Termo de Referência – Anexo do processo, atendendo ao disposto na legislação.

Cumpre aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da documentação anexa.

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Assim, passo ao parecer.

A Carta Magna, no seu artigo 37, inciso XXI determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

No que se refere à modalidade licitatória ora em análise, a inexigibilidade de licitação se verifica sempre que houver inviabilidade de competição. Na forma do Art. 25, II da Lei 8.666/93, que regula o instituto das licitações e contratos administrativos, é inexigível a licitação "para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e



Câmara Municipal de São João do Ivaí – Pr

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: Nº 15/2022

Assunto: Inexigibilidade de Licitação Nº 09/2022

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Contratação de uma inscrição para Funcionário da Câmara Municipal de São João do Ivaí - PR no Curso "E-Social para Órgãos Públicos", a ser ministrado pela empresa ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA.

Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais).

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento licitatório na modalidade **inexigibilidade de licitação** registrado sob o nº **009/2022**, cujo objeto é a Contratação de uma inscrição para Funcionário da Câmara Municipal de São João do Ivaí - PR no Curso "E-Social para Órgãos Públicos", a ser ministrado pela empresa ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA., conforme especificações do Termo de Referência – Anexo do processo, atendendo ao disposto na legislação.

Cumprido aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da documentação anexa.

Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Assim, passo ao parecer.

A Carta Magna, no seu artigo 37, inciso XXI determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

No que se refere à modalidade licitatória ora em análise, a inexigibilidade de licitação se verifica sempre que houver inviabilidade de competição. Na forma do Art. 25, II da Lei 8.666/93, que regula o instituto das licitações e contratos administrativos, é inexigível a licitação "para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ

CNPJ: 77.774.644/0001-61 - ESTADO DO PARANÁ

AV. CURITIBA - Nº 563 - CENTRO - CEP: 86.930-000

TELEFONE: (43) 3477-12780 - E-MAIL: licitacao@cmsaojoaodoivai.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

OBJETO: Inscrição 01 Funcionário da Camara Municipal de São João do Ivaí- PR no Curso "ESocial para Órgãos Públicos.

CONTRATADO: ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA.

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mediante nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 CAMARA MUNICIPAL

01001 Legislativo

2001 - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

10 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 01001

Fica inexigível a licitação conforme a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo diploma legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois.

Alessandro Silva Jubanski
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

ATO: Inexigibilidade

Nº: 09, 2022

DT. PUBL. 02, 06, 2022

EDIÇÃO: 9276 PG 87

Formulário de Inscrição | edição Maringá

Curso presencial ESocial para Órgãos Públicos, com os especialistas Rodrigo Moraes e Rodrigo Bedin.

Data: dias 08 e 09 de junho
Centro de Eventos Trecsson Business - Maringá

R\$ 1.000,00

Valores referentes a transporte, alimentação e hospedagem ficam a cargo da entidade de origem dos inscritos.

Pagamento por boleto bancário em parcela única.

Aproveite o desconto especial: 5% para 3 inscrições e 10% acima de 4 participantes.

Saiba mais em: <https://cursoesocialelo.tech.contato.site/>

 alinetalma@gmail.com (não compartilhado) Mudar de conta



*Obrigatório

Nome completo: *

Nome completo do participante responsável pela inscrição

A sua resposta

Endereço de e-mail: *

A sua resposta

Telefone ou Whatsapp: *

A sua resposta

Você gostaria de acrescentar mais um(a) participante nesta mesma inscrição?

Sim

Não

Seguinte

Limpar formulário

Nunca envie palavras-passe através dos Google Forms.

Dúvidas sobre o **eSocial**?

Em breve, se iniciará a 4ª fase de implementação do eSocial, e muitas dúvidas ainda pairam no ar quando se fala da aplicação desta rotina aos órgãos públicos.

Pensando nisso, preparamos um curso especial sobre o assunto, ocasião na qual você terá a oportunidade de ficar por dentro de todos os principais procedimentos da tramitação do eSocial para órgãos públicos.

Nome

Seu nome

E-mail

Seu e-mail

Telefone - (99) 99999-9999

Telefone - (99) 99999-9999

Telefone - (99) 99999-9999

Nome

TENHO INTERESSE



Rodrigo Moraes

Professor e Consultor
Trabalhista

Graduado em Direito pela PUC-PR; Advogado; Pós Graduado – Direito do trabalho e Processo Trabalhista - Uninter; Pós Graduando em Compliance, LGPD & Práticas Trabalhistas – IEPREV; Orientador Trabalhista, Consultor de Empresas, com mais de 20 anos de atuação na área de rotinas trabalhistas; Já ministrou aulas em várias instituições pelo Brasil; Experiência de 7 anos como Gerente de Controladoria - Controle Interno da FEAS - Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba; Especialista em Encargos e Obrigações Acessórias de Folha de Pagamento; Especialista em eSocial na área Pública e Privada.



Rodrigo Bedin

Referência técnica
na Elotech

Contador Graduado em Ciências Contábeis e Pós Graduado em Gestão de Projetos pelo UNICESUMAR. Bacharel em Informática e Pós Graduado em Gestão Contábil e Financeira pela Universidade Estadual de Maringá - UEM. Certificado em Engenharia de Requisitos - CPRE pela ABRAMTI. Foi Servidor Público no Setor de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Maringá. Atua com rotinas de Departamento Pessoal/ Recursos Humanos há mais de 20 anos. Atualmente, é Referência Técnica da equipe de Suporte de Recursos Humanos da Elotech Gestão Pública

Conteúdo Programático:

Conheça tudo que você vai aprender

MODULO I

"Novo" eSocial - Visão Geral. Versão S-T0 Simplificação do eSocial

- O que é o eSocial e sua importância
- O que é o eSocial e sua importância
- O que é o eSocial e sua importância
- O que é o eSocial e sua importância
- O que é o eSocial e sua importância
- O que é o eSocial e sua importância
- O que é o eSocial e sua importância
- O que é o eSocial e sua importância
- O que é o eSocial e sua importância
- O que é o eSocial e sua importância
- O que é o eSocial e sua importância
- O que é o eSocial e sua importância

- 5.1205 - Avaliação de Riscos

MODULO 5

3ª Fase: Eventos Periódicos

- 5.1001 - Avaliação de Riscos de Segurança e Saúde no Trabalho (ART) - 1001
- 5.1002 - Avaliação de Riscos de Segurança e Saúde no Trabalho (ART) - 1002
- 5.1003 - Avaliação de Riscos de Segurança e Saúde no Trabalho (ART) - 1003
- 5.1004 - Avaliação de Riscos de Segurança e Saúde no Trabalho (ART) - 1004
- 5.1005 - Avaliação de Riscos de Segurança e Saúde no Trabalho (ART) - 1005
- 5.1006 - Avaliação de Riscos de Segurança e Saúde no Trabalho (ART) - 1006
- 5.1007 - Avaliação de Riscos de Segurança e Saúde no Trabalho (ART) - 1007
- 5.1008 - Avaliação de Riscos de Segurança e Saúde no Trabalho (ART) - 1008
- 5.1009 - Avaliação de Riscos de Segurança e Saúde no Trabalho (ART) - 1009
- 5.1010 - Avaliação de Riscos de Segurança e Saúde no Trabalho (ART) - 1010
- 5.1011 - Avaliação de Riscos de Segurança e Saúde no Trabalho (ART) - 1011
- 5.1012 - Avaliação de Riscos de Segurança e Saúde no Trabalho (ART) - 1012
- 5.1013 - Avaliação de Riscos de Segurança e Saúde no Trabalho (ART) - 1013
- 5.1014 - Avaliação de Riscos de Segurança e Saúde no Trabalho (ART) - 1014
- 5.1015 - Avaliação de Riscos de Segurança e Saúde no Trabalho (ART) - 1015
- 5.1016 - Avaliação de Riscos de Segurança e Saúde no Trabalho (ART) - 1016
- 5.1017 - Avaliação de Riscos de Segurança e Saúde no Trabalho (ART) - 1017
- 5.1018 - Avaliação de Riscos de Segurança e Saúde no Trabalho (ART) - 1018
- 5.1019 - Avaliação de Riscos de Segurança e Saúde no Trabalho (ART) - 1019
- 5.1020 - Avaliação de Riscos de Segurança e Saúde no Trabalho (ART) - 1020

MODULO 6

4ª Fase: Eventos de SST

- 6.1001 - Avaliação de Riscos de Segurança e Saúde no Trabalho (ART) - 1001
- 6.1002 - Avaliação de Riscos de Segurança e Saúde no Trabalho (ART) - 1002
- 6.1003 - Avaliação de Riscos de Segurança e Saúde no Trabalho (ART) - 1003
- 6.1004 - Avaliação de Riscos de Segurança e Saúde no Trabalho (ART) - 1004
- 6.1005 - Avaliação de Riscos de Segurança e Saúde no Trabalho (ART) - 1005
- 6.1006 - Avaliação de Riscos de Segurança e Saúde no Trabalho (ART) - 1006
- 6.1007 - Avaliação de Riscos de Segurança e Saúde no Trabalho (ART) - 1007
- 6.1008 - Avaliação de Riscos de Segurança e Saúde no Trabalho (ART) - 1008
- 6.1009 - Avaliação de Riscos de Segurança e Saúde no Trabalho (ART) - 1009
- 6.1010 - Avaliação de Riscos de Segurança e Saúde no Trabalho (ART) - 1010
- 6.1011 - Avaliação de Riscos de Segurança e Saúde no Trabalho (ART) - 1011
- 6.1012 - Avaliação de Riscos de Segurança e Saúde no Trabalho (ART) - 1012
- 6.1013 - Avaliação de Riscos de Segurança e Saúde no Trabalho (ART) - 1013
- 6.1014 - Avaliação de Riscos de Segurança e Saúde no Trabalho (ART) - 1014
- 6.1015 - Avaliação de Riscos de Segurança e Saúde no Trabalho (ART) - 1015
- 6.1016 - Avaliação de Riscos de Segurança e Saúde no Trabalho (ART) - 1016
- 6.1017 - Avaliação de Riscos de Segurança e Saúde no Trabalho (ART) - 1017
- 6.1018 - Avaliação de Riscos de Segurança e Saúde no Trabalho (ART) - 1018
- 6.1019 - Avaliação de Riscos de Segurança e Saúde no Trabalho (ART) - 1019
- 6.1020 - Avaliação de Riscos de Segurança e Saúde no Trabalho (ART) - 1020



Formato presencial

Dois dias consecutivos de muito conhecimento novo



Carga horária de 16h

Intensivo com momentos para tirar todas suas dúvidas



Certificação

Você receberá o certificado por e-mail após a conclusão



Coffee-break

O lanche da tarde e a pausa para o café já estão garantidos

Este curso será ministrado na cidade de Maringá

O Centro de Evento Treccson Business é um dos principais da *Cidade Canção*, contando com localização privilegiada no Catuaí Shopping, e muito próximo a diversos restaurantes e hotéis.

* Valores de alimentação, hospedagem e transporte não inclusos no curso.

FAQ

Principais dúvidas e respostas

1- O evento terá transmissão online?

R: Não. Os dois dias de treinamento serão ministrados 100% presenciais, sem divulgação ao vivo ou gravação.

2- Será disponibilizado coffee break?

R: Sim, no período da manhã e da tarde. Confira a programação completa para saber os devidos horários.

3- O que está incluso no valor do curso?

R: Participação dos dois dias de treinamento, material utilizado no curso, certificado e *coffee break* (de manhã e à tarde). Almoço, transporte e hospedagem não estão inclusos, ou seja, são por conta dos participantes e/ou entidade.

4- Após concluir o curso, serei considerado apto para exercer a nova Lei de Licitações na minha entidade?

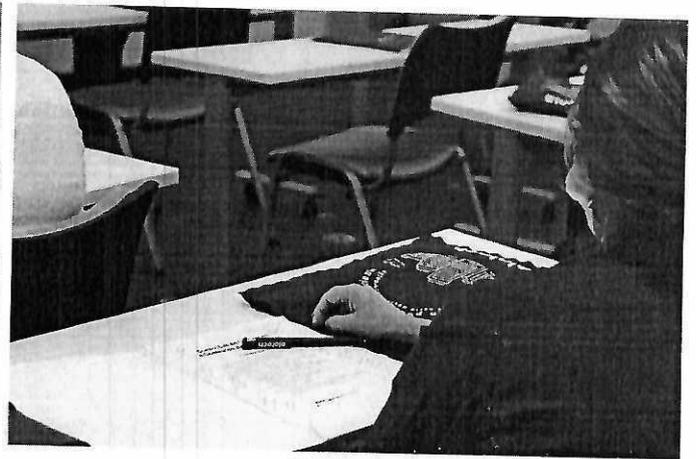
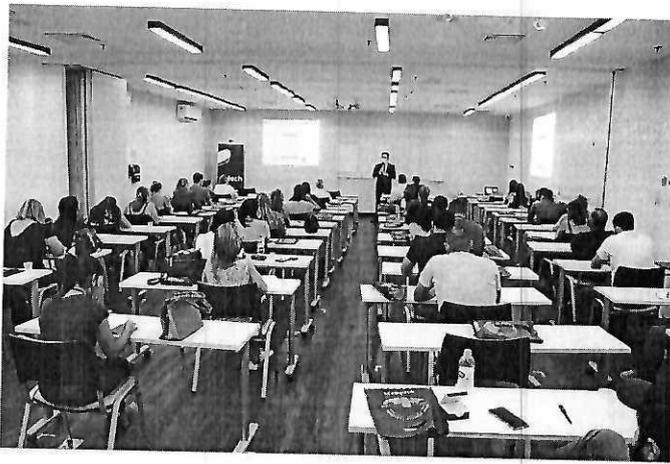
R: Sim. O certificado entregue para os participantes que concluírem os dois dias de treinamentos (12 horas totais), garantirá que você está apto e devidamente capacitado para exercer em sua entidade os conhecimentos adquiridos.

5- É possível parcelar o valor do curso?

R: Não. O pagamento é realizado apenas via boleto bancário, em parcela única.

6- Como faço para conseguir descontos no valor do curso?

R: Ao inscrever três participantes ou mais de uma mesma entidade, é disponibilizado um desconto de 10% no valor total do boleto emitido.



Para quem este curso é ideal:

Profissionais de RH, Contábeis, Educadores, profissionais de Departamento Pessoal, Recursos Humanos ou Financeiro, MP, Escritório de Contabilidade, Tráfego Fiscal, Jurídica, técnicos e demais servidores públicos empregados da Administração Pública.

Reserve já sua vaga!

Entraremos em contato com você

Valor do investimento

R\$ 1.000,00

Nome

Seu nome

E-mail

Seu e-mail

Telefone - (99) 99999-9999

Telefone - (99) 99999-9999

Endereço - pública ou Exatidão

Nome

TENHO INTERESSE

POWERED BY **elotech**



Política de Privacidade

Elotech Gestão Pública © 2022.

CNPJ 80.896.194/0001-94



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.896.194/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/10/1989
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELOTECH GESTAO PUBLICA	PORTE DEMAIS
------------------------------------------------------------------------	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TUPA	NÚMERO 1643	COMPLEMENTO *****
----------------------	----------------	----------------------

CEP 87.060-510	BAIRRO/DISTRITO RECANTO DOS MAGNATAS	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
-------------------	-----------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@ELOTECH.COM.BR	TELEFONE (44) 4009-3599
-----------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/05/2022 às 15:35:25 (data e hora de Brasília).

**PALO ALTO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES EIRELI.
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI.**

Página 1 de 3

MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE, brasileiro, nascido em 16/07/1965, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI/RG 3.310.446-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF 708.899.709-63, residente e domiciliado na Avenida Cerro Azul, nº 2649 – Lote G 36, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87010-055, na cidade de Maringá/PR, Resolve constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **PALO ALTO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES EIRELI**, com sua sede e foro na Rua Professor Giampiero Monacci, nº 14 – Jardim Novo Horizonte, CEP: 87010-090, na cidade de Maringá/PR, na cidade de Maringá/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social da empresa é de R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais) totalmente integralizados em moeda nacional, que a partir do presente instrumento passa a constituir o capital social da empresa **PALO ALTO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES EIRELI**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado. 

CLÁUSULA TERCEIRA – A EIRELI iniciará suas atividades em 23 de Abril de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO: A EIRELI pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante deliberação assinada pela titular.

CLÁUSULA QUARTA – O objeto desta **EIRELI** será:

6462-0/00 - Holdings de instituições não-financeiras



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 10:19 SOB Nº 41600707141.
PROTOCOLO: 182168530 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801816896. NIRE: 41600707141.
PALO ALTO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**PALO ALTO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES EIRELI.
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI.**

Página 2 de 3

CLÁUSULA QUINTA - A empresa será administrada pelo titular **MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE**, supra qualificado como administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dessa EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA – MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE, declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA NONA – O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. A

CLÁUSULA DÉCIMA - O titular poderá fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 10:19 SOB Nº 41600707141.
PROTOCOLO: 182168530 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801816896. NIRE: 41600707141.
PALO ALTO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**PALO ALTO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES EIRELI.
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI.**

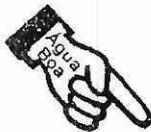
Página 3 de 3

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Fica eleito o foro da Cidade Maringá – PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento de Contrato de EIRELI, será assinado em 01 (uma) via para que produza todos os efeitos legais.

Maringá, 23 de Abril de 2.018.



Marco Aurélio Castaldo Andrade

MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE

Alexandre Ferreira Abrão

Alexandre Ferreira Abrão
OAB/PR 37230



SERVIÇO DISTRITAL DE ÁGUA BOA MARIA DE FATIMA DIAS MIDAUAR

Água Boa - Rua São Jorge 530, Monte de Párcido - Comarca de Maringá - PR - CEP: 87.145-074 - Fones (41) 3240-1121 / 3240-1424

Reconheço por verdadeira firma de:
MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE
Selo digital - funarpen.com.br
Codigo - Controle
Hmsjs - DdL/aFp74 - XrqfN . f4UfH
ÁGUA BOA-PR/ 25/04/2018
Em testemunho da verdade.
Edner Roger Midauar Seghesi - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 10:19 SOB Nº 41600707141.
PROTOCOLO: 182168530 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801816896. NIRE: 41600707141.
PALO ALTO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES EIRELI
CNPJ N.º 30.425.940/0001-93
NIRE 41600706366

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

(transformação do tipo jurídico da EIRELI para sociedade empresária limitada)

ESPÓLIO DE RUDNEY RICARDO RIZZIOLLI, falecido em 18/03/2021, conforme certidão de óbito n.º 08027501552021400094110003013823, neste ato representado pela inventariante **ARIANE MUTI RIZZIOLLI**, brasileira, nascida em 30/07/1970, viúva, administradora, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 19.134.244-00 SSP/SP, inscrita no CPF n.º 124.888.128-11, residente e domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Maringá, 540, Casa 01, Jardim Aclimação, CEP 87050-740, conforme escritura pública de inventário e partilha de bens lavrada no 6º Tabelionato de Notas da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, vide Livro 510-N, Folha 120/125 e Protocolo 6533.

Titular da **CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Professor Giampero Monacci, 14, Jardim Novo Horizonte, CEP 87010-090, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 30.425.940/0001-93, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41600706366, em sessão de 11/05/2018, "EIRELI", resolve, por meio deste instrumento, **transformar** o tipo jurídico da EIRELI e aprovar seu contrato social, procedendo, para tanto, da seguinte forma:

1. TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO

1.1. O titular decide, neste ato, visando atender aos interesses sociais, transformar o tipo jurídico da empresa, de empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, para sociedade empresária limitada, sem lapso de continuidade de suas atividades sociais, bem como sem prejuízo para seus credores, na forma dos arts. 1.113 e 1.072 do Código Civil, doravante designada "Sociedade".

2. INGRESSO DE SÓCIOS

2.1. Em decorrência da Escritura Pública de Inventário e Partilha de Bens do Espólio de Rudney Ricardo Rizziolli, "Escritura de Inventário e Partilha", registrada sob protocolo n.º 6533, no Livro 510-N e Folhas

CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES EIRELI

CNPJ N.º 30.425.940/0001-93

NIRE 41600706366

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

(transformação do tipo jurídico da EIRELI para sociedade empresária limitada)

120/125, no 6º Tabelionato de Notas da Comarca de Maringá, Estado do Paraná:

- (a) **ARIANE MUTI RIZZIOLLI**, brasileira, nascida em 30/07/1970, viúva, administradora, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 19.134.244-0 SSP/SP, inscrita no CPF n.º 124.888.128-11, residente e domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Maringá, 540, Casa 01, Jardim Aclimação, CEP 87050-740, a qual recebe 32.667 (trinta e duas mil e seiscentas e sessenta e sete) quotas advindas da partilha dos bens e pagamento dos quinhões da Escritura de Inventário e Partilha do Espólio de Rudney Ricardo Rizziolli.
- (b) **GUSTAVO MUTI RIZZIOLLI**, brasileiro, nascido em 04/06/2003, solteiro, estudante, portador da Carteira de Identidade RG n.º 13.659.857-0 SESP/PR, inscrito no CPF n.º 098.919.809-01, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Maringá, 540, Casa 01, Jardim Aclimação, CEP 87050-740, o qual recebe 32.666 (trinta e duas mil e seiscentas e sessenta e seis) quotas advindas da partilha dos bens e pagamento dos quinhões da Escritura de Inventário e Partilha do Espólio de Rudney Ricardo Rizziolli.
- (c) **JULIA MUTI RIZZIOLLI**, brasileira, nascida em 12/05/2001, solteira, estudante, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 13.659.864-3 SESP/PR, inscrita no CPF n.º 098.919.589-90, residente e domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Maringá, 540, Casa 01, Jardim Aclimação, CEP 87050-740, o qual recebe 32.667 (trinta e duas mil e seiscentas e sessenta e sete) quotas advindas da partilha dos bens e pagamento dos quinhões da Escritura de Inventário e Partilha do Espólio de Rudney Ricardo Rizziolli.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

(transformação do tipo jurídico da EIRELI para sociedade empresária limitada)

3. ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

3.1. Diante da transformação do tipo jurídico para sociedade empresária limitada, os sócios decidem por alterar a denominação social da Sociedade, para que passe a ser denominada de "**CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA**".

4. ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL

4.1. Os sócios deliberam por alterar o endereço da Sociedade, passando a ter sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Tupã, 1643, Recanto dos Magnatas, CEP 87060-510.

5. QUADRO SOCIETÁRIO E CAPITAL SOCIAL

5.1. O capital social é de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), dividido em 98.000 (noventa e oito mil), quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em bens e moeda corrente nacional, conforme a disposição a seguir:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)
ARIANE MUTI RIZZIOLLI	32.667	R\$ 32.667,00
GUSTAVO MUTI RIZZIOLLI	32.666	R\$ 32.666,00
JULIA MUTI RIZZIOLLI	32.667	R\$ 32.667,00
TOTAL	98.000	R\$ 98.000,00

6. ADMINISTRAÇÃO

6.1. Os sócios aprovam a eleição da Sra. **ARIANE MUTI RIZZIOLLI**, para o cargo de administradora da Sociedade, com mandato por prazo indeterminado. A administradora, acima qualificada, neste ato eleita no respectivo cargo, declara que não está impedida por lei especial, de ser administradora da Sociedade em virtude de condenação criminal ou por

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

(transformação do tipo jurídico da EIRELI para sociedade empresária limitada)

se encontrar sob os efeitos dela, em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

6.2. A Sociedade será representada pelo administrador, ou por procurador especialmente constituído em nome da Sociedade, mediante procuração firmada pelos sócios que representem a maioria do capital social, cabendo a este, **isoladamente**, os seguintes poderes:

- (i) Contratar e despedir empregados, com anotações em CTPS, assinaturas de termos de rescisão, liberação de FGTS, e quaisquer outros previdenciários;
- (ii) Endosso de cheques e ordens de pagamento para cobrança e depósitos em nome da empresa;
- (iii) Retirar talonário de cheques e cheques devolvidos;
- (iv) Emissão de duplicata e faturas;
- (v) Endosso de títulos em geral para cobrança em nome da empresa;
- (vi) Receber e dar quitação;
- (vii) Representação perante repartições públicas federais, estaduais e/ou municipais;
- (viii) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, bem como perante terceiros em geral.
- (ix) Abertura, encerramento e movimentação de conta corrente bancária

CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES EIRELI

CNPJ N.º 30.425.940/0001-93

NIRE 41600706366

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

(transformação do tipo jurídico da EIRELI para sociedade empresária limitada)

6.3. Para os atos adiante enumerados, haverá a necessidade da concordância do administrador, **em conjunto** com todos os demais sócios:

(i) Alienação de bens móveis e imóveis da Sociedade;

(ii) Contratos de financiamento e empréstimos junto a instituições bancárias, outras pessoas jurídicas e físicas, de qualquer natureza.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os sócios resolvem alterar os atos constitutivos da Sociedade, aprovando, para tanto, o contrato social da Sociedade, que segue abaixo.

7.2. Cumpridas as formalidades legais, fica devidamente aprovada a transformação da EIRELI em sociedade empresária limitada.

**CONTRATO SOCIAL DA
CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA**

CNPJ N.º 30.425.940/0001-93

NIRE em fase obtenção

ARIANE MUTI RIZZIOLLI, brasileira, nascida em 30/07/1970, viúva, administradora, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 19.134.244-0 SSP/SP, inscrita no CPF n.º 124.888.128-11, residente e domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Maringá, 540, Casa 01, Jardim Aclimação, CEP 87050-740.

GUSTAVO MUTI RIZZIOLLI, brasileiro, nascido em 04/06/2003, solteiro, estudante, portador da Carteira de Identidade RG n.º 13.659.857-0 SESP/PR, inscrito no CPF n.º 098.919.809-01, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Maringá, 540, Casa 01, Jardim Aclimação, CEP 87050-740.

CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES EIRELI
CNPJ N.º 30.425.940/0001-93
NIRE 41600706366

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

(transformação do tipo jurídico da EIRELI para sociedade empresária limitada)

JULIA MUTI RIZZIOLLI, brasileira, nascida em 12/05/2001, solteira, estudante, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 13.659.864-3 SESP/PR, inscrita no CPF n.º 098.919.589-90, residente e domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Maringá, 540, Casa 01, Jardim Aclimação, CEP 87050-740.

Sócios da **CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Tupã, 1643, Recanto dos Magnatas, CEP 87060-510, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 30.425.940/0001-93, "(Sociedade)", resolvem, por meio deste instrumento, **aprovar** o contrato social da Sociedade, conforme as cláusulas a seguir dispostas:

CAPÍTULO I

NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade gira sob o nome empresarial de **CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA**, sendo regida por este contrato social, pela Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade tem sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Tupã, 1643, Recanto dos Magnatas, CEP 87060-510.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Sociedade tem por objeto social a atividade de holdings de instituições não-financeiras (6462-0/00).

CLÁUSULA QUARTA – A Sociedade iniciou suas atividades em 11/05/2018, tendo prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), dividido em 98.000 (noventa e oito mil), quotas, no valor nominal de R\$

CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES EIRELI

CNPJ N.º 30.425.940/0001-93

NIRE 41600706366

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

(transformação do tipo jurídico da EIRELI para sociedade empresária limitada)

1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em bens e moeda corrente nacional, conforme a disposição a seguir:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)
ARIANE MUTI RIZZIOLLI	32.667	R\$ 32.667,00
GUSTAVO MUTI RIZZIOLLI	32.666	R\$ 32.666,00
JULIA MUTI RIZZIOLLI	32.667	R\$ 32.667,00
TOTAL	98.000	R\$ 98.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo nº. 1052 do CC/2002, sendo que cada quota dá direito a um voto na decisão dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As quotas da Sociedade são indivisíveis, sendo intransferíveis e inalienáveis sob qualquer título a terceiros sem o consentimento expresse dos demais sócios, reservando-lhes o direito de preferência na aquisição das quotas supervenientes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O sócio que desejar transferir ou ceder suas quotas, notificará por escrito a Sociedade, discriminando o preço e a forma de pagamento, para que os sócios exerçam ou renunciem ao direito de preferência, concedendo o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da notificação para que os sócios se manifestem.

PARÁGRAFO QUARTO – As quotas, bem como os direitos que estas representam, inclusive os frutos futuros ficam gravados com a cláusula de incomunicabilidade, ou seja, as quotas e os direitos que representem, inclusive, sua representatividade na distribuição de dividendos, lucros ou bonificações etc, não comunicam com o patrimônio do cônjuge ou companheiro e/ou companheira a qualquer título, fazendo parte do patrimônio particular do sócio.

CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES EIRELI

CNPJ N.º 30.425.940/0001-93

NIRE 41600706366

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

(transformação do tipo jurídico da EIRELI para sociedade empresária limitada)

PARÁGRAFO QUINTO – As quotas, bem como os direitos que estas representam ficam gravadas com a cláusula de impenhorabilidade, pelo sócio, inclusive os direitos que representem na distribuição de dividendos, lucros ou bonificações etc., ou seja, não podem ser gravadas com ônus ou dívidas ou ser objeto de penhora, alienação ou qualquer outra constrição judicial ou administrativa, constituindo parte do patrimônio impenhorável do sócio.

PARÁGRAFO SEXTO – As quotas, bem como os direitos que estas representam ficam gravadas com a cláusula de inalienabilidade, inclusive sua representatividade na distribuição de dividendos, lucros ou bonificações etc. não podem ser alienadas a qualquer título, salvo com autorização e concordância da unanimidade dos sócios, assim também não pode ser objeto de penhora, alienação ou qualquer outra constrição judicial.

CAPÍTULO III

DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA – As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – A venda ou cessão das quotas sociais será permitida, exclusivamente, entre a sociedade e os sócios, assim como, com os sócios entre si, mediante consenso por escrito, vedado expressamente transmiti-las sob qualquer modalidade a terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Se não se viabilizar pela forma acima estabelecida, poderá o sócio retirar-se da Sociedade, devendo obrigatoriamente:

- a) Comunicar sua intenção, por escrito, aos outros sócios, incluindo no instrumento o preço e condições do negócio.
- b) Os outros sócios terão prazo de 60 (sessenta) dias, da data do recebimento da comunicação referida na alínea anterior, para manifestar sua anuência ou exercer o seu direito de preferência, onde indicará outro sócio para integrar a empresa.

CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES EIRELI

CNPJ N.º 30.425.940/0001-93

NIRE 41600706366

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

(transformação do tipo jurídico da EIRELI para sociedade empresária limitada)

- c) Não havendo interesse de nenhum dos outros sócios na aquisição das respectivas quotas, a Sociedade poderá adquiri-las no prazo de 30 (trinta) dias após a comunicação pelo sócio de sua intenção.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se não efetivar a venda ou cessão das quotas, nos moldes previstos acima, o sócio retirante poderá demitir-se da sociedade, a qualquer tempo e sem declaração de motivo, desde que a notifique, por escrito, desse propósito, devendo seus haveres serem apurados e pagos na forma abaixo prevista.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As cessões ou transferências de quotas sociais, procedidas segundo as disposições ajustadas, serão comprovadas por atos autênticos entre as partes, com a interveniência da Sociedade, promovendo-se, de imediato, a competente alteração contratual pertinente e subsequente registro e arquivamento da Junta Comercial do Estado.

CLÁUSULA OITAVA – É vedado aos sócios onerar ou gravar, de qualquer forma, ou qualquer título, as suas quotas em benefício de terceiros estranhos a sociedade.

**CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA NONA – A Sociedade será administrada pela Sra. **ARIANE MUTI RIZZIOLLI**, que fica investida no cargo de administradora da Sociedade, com mandato por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA – A administradora declara que não está impedida por lei especial, de ser administradora da Sociedade em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

(transformação do tipo jurídico da EIRELI para sociedade empresária limitada)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A Sociedade será representada pelo administrador, ou por procurador especialmente constituído em nome da Sociedade, mediante procuração firmada pelos sócios que representem a maioria do capital social, cabendo a este, **isoladamente**, os seguintes poderes:

- (i) Contratar e despedir empregados, com anotações em CTPS, assinaturas de termos de rescisão, liberação de FGTS, e quaisquer outros previdenciários;
- (ii) Endosso de cheques e ordens de pagamento para cobrança e depósitos em nome da empresa;
- (iii) Retirar talonário de cheques e cheques devolvidos;
- (iv) Emissão de duplicata e faturas;
- (v) Endosso de títulos em geral para cobrança em nome da empresa;
- (vi) Receber e dar quitação;
- (vii) Representação perante repartições públicas federais, estaduais e/ou municipais;
- (viii) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, bem como perante terceiros em geral.
- (ix) Abertura, encerramento e movimentação de conta corrente bancária.

Para os atos adiante enumerados, haverá a necessidade da concordância do administrador, **em conjunto** com todos os demais sócios:

- (i) Alienação de bens móveis e imóveis da Sociedade;

CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES EIRELI

CNPJ N.º 30.425.940/0001-93

NIRE 41600706366

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

(transformação do tipo jurídico da EIRELI para sociedade empresária limitada)

(ii) Contratos de financiamento e empréstimos junto a instituições bancárias, outras pessoas jurídicas e físicas, de qualquer natureza.

PARÁGRAFO ÚNICO – O administrador poderá fixar uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O administrador fica dispensado de prestar caução.

**CAPÍTULO V
DO EXERCÍCIO SOCIAL**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço geral.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O lucro apurado, depois de feitas as deduções previstas em lei, será rateado entre os sócios na proporção de suas quotas, podendo qualquer uma das partes ceder sua quota parte à outra, a título gratuito ou oneroso. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros.

**CAPÍTULO VI
DA DISSOLUÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Ocorrerá a dissolução da Sociedade nas hipóteses previstas em lei, ou quando assim o deliberarem os sócios, procedendo-se nessa ocasião, a sua liquidação e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente à sua participação no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A sociedade não se dissolverá em virtude de causas que não impeçam sua continuação, desde que os demais sócios queiram dar-lhe continuidade e uma vez pagos os haveres devidos a quem de direito. Se

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

(transformação do tipo jurídico da EIRELI para sociedade empresária limitada)

somente um sócio quiser dar continuidade à sociedade, terá ele o prazo de um ano para recompor a pluralidade social, sob pena de dissolução da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No prazo de trinta (30) dias, a contar do evento que lhe deu causa, será levantado balanço de determinação, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento, e destinado à apuração dos haveres devidos a quem deles for credor, como, exemplificativamente, o sócio em recesso por divergência de alteração contratual, o sócio excluído por justa causa, o sócio retirante voluntário, etc.; os quais serão pagos em 24 (Vinte e Quatro) parcelas mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 12% ao ano e de correção monetária, se não vedada em lei, adotado o IPC/INPC, incidindo ambos a partir da data do evento e até o efetivo pagamento de cada parcela.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio pré-morto, por eles pleiteado em substituição ao recebimento dos respectivos haveres sociais, depende exclusivamente da aprovação dos outros sócios, que deliberarão, sem a inclusão, na formação do “quorum” das quotas do sócio pré-morto.

CAPÍTULO VII

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS – REUNIÕES QUOTISTAS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Quaisquer alterações do presente Contrato Social, bem como a transformação da Sociedade em Companhia, ou Sociedade por Ações, e a dissolução amigável ou judicial, dependem da aprovação dos sócios, por maioria simples.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A reunião dos quotistas será convocada pelos administradores, com antecedência de dez dias, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Em livro próprio de atas de administração e de registro das reuniões de sócios quotistas será lavrada ata dos trabalhos,

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

(transformação do tipo jurídico da EIRELI para sociedade empresária limitada)

podendo esta ser de forma sumária, bem como as ocorrências de deliberações dos sócios, e assinada pelos sócios presentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – O(s) sócio(s) dissidente(s) de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de trinta dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim, nos termos do Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Sétima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – As deliberações serão tomadas de acordo com o art. 1076 do Código Civil:

- a) A aprovação das contas da administração;
- b) Exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido de outro(s) sócio(s);
- c) A designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio;
- d) O modo e o valor da remuneração do administrador;
- e) Participação nos lucros do administrador e dos empregados;
- f) A modificação do contrato social;
- g) A transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação;
- h) Resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial;
- i) A nomeação ou destituição de liquidantes e ou julgamento de suas contas;
- j) Pedido de concordata ou falência;
- k) Expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente;
- l) Investimento em outras empresas, coligado ou contratado;
- m) Aumento de capital com bens ou moeda corrente;
- n) Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Os sócios, por unanimidade, deliberam por não constituir conselho fiscal.

CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES EIRELI

CNPJ N.º 30.425.940/0001-93

NIRE 41600706366

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

(transformação do tipo jurídico da EIRELI para sociedade empresária limitada)

CAPÍTULO VIII

RETIRADA EXCLUSÃO DE SÓCIOS E RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos outros, a qualquer tempo por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, com base no comando legal do art. 1.029, da lei nº 10.406, de 2.002, além de outras razões de foro íntimo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos arts. 1.027, 1.028 e 1.032, da lei nº 10.406, de 2.002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – Será excluído da sociedade, de pleno direito, o sócio empresário que for declarado falido, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento.

CAPÍTULO IX

PAGAMENTO DE HAVERES POR RESOLUÇÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço levantado especificamente para esse fim, na data da resolução, observando-se também, o comando legal do art. 1.085, da Lei 10.406, de 2.002.

PARÁGRAFO ÚNICO – No prazo de trinta (30) dias, a contar do evento que lhe deu causa, será levantado balanço de determinação, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento, e destinado à apuração dos haveres devidos a quem deles for credor, como, exemplificativamente, o sócio em recesso por divergência de alteração contratual, o sócio excluído por justa causa, o sócio

CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES EIRELI

CNPJ N.º 30.425.940/0001-93

NIRE 41600706366

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

(transformação do tipo jurídico da EIRELI para sociedade empresária limitada)

retirante voluntário, etc.; os quais serão pagos em 24 (Vinte e Quatro) parcelas mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 12% ao ano e de correção monetária, se não vedada em lei, adotado o IPC/INPC, incidindo ambos a partir da data do evento e até o efetivo pagamento de cada parcela.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – A sociedade, por deliberação dos sócios supérstites, poderá adquirir as quotas e mantê-las em tesouraria pelo prazo máximo de cento e oitenta dias, prazo em que deverá recompor a pluralidade social, sob pena de dissolução da sociedade. Essa opção é condicionada à existência de disponibilidades suficiente para satisfazer o direito do sócio que se desliga, sem afetar a integridade do capital social e reservas.

CAPÍTULO X**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS, LIVROS E DESTINO DO RESULTADO.**

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico financeiro dos bens, direitos e obrigações e a respectiva demonstração financeira, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da Lei nº 10.406, de 2.002, que dará a anuência expressa aos profissionais liberais que contratar, para efeitos da responsabilidade civil, conforme prescreve os arts. 1.177 e 1.178, da lei retro citada.

PARÁGRAFO ÚNICO – A sociedade poderá distribuir lucros antecipadamente aos seus sócios, desde que sejam levantados balanços intermediários ou determinados por deliberação dos sócios quotistas, que representam a maioria simples do capital social da empresa.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – Em reuniões anuais dos sócios, será decidido o destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros do administrador e dos empregados; a constituição de reservas de lucros bem como a sua reversão.

CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES EIRELI
CNPJ N.º 30.425.940/0001-93
NIRE 41600706366

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

(transformação do tipo jurídico da EIRELI para sociedade empresária limitada)

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – Os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social e em conformidade com a determinação da destinação do resultado; se apurados prejuízos, serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO – Poderão os sócios, distribuir os lucros antecipadamente ou os lucros acumulados em percentuais e valores diferentes de suas cotas sociais, bastando para isso, pactuarem por unanimidade, através de reunião, os percentuais e valores que caberão a cada sócio, mediante a elaboração de ata, especialmente levantada para o referido fim.

CAPÍTULO XI
TRANSFORMAÇÃO, CISÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E
REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – A sociedade, por deliberação dos sócios, poderá:

- a) Transformar-se em outro tipo social;
- b) Incorporar outra sociedade ou ser incorporada
- c) Fundir-se com outra sociedade;
- d) Cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se a versão for total, ou absorver patrimônio da sociedade cindida.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – Em caso de divergência entre os sócios quanto ao presente item, ao(s) sócio(s) dissidente(s) fica assegurado o direito de retirar-se da sociedade nos termos do art. 1.077 da lei 10.406, de 2002, apurando-se os seus haveres através de balanço levantado especificadamente para esse fim, nos termos do Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Sétima.

CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES EIRELI

CNPJ N.º 30.425.940/0001-93

NIRE 41600706366

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

(transformação do tipo jurídico da EIRELI para sociedade empresária limitada)

**CAPÍTULO XII
DESIMPEDIMENTO**

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA – Os sócios que, neste ato, constituem a sociedade, declaram sob as penas da lei que não estão incurso em qualquer dos crimes previstos em lei, ou nas restrições legais, que possam impedi-los de exercer administração de sociedade empresarial.

**CAPÍTULO XIII
DISPOSIÇÕES GERAIS**

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA – Os endereços dos sócios, constantes neste instrumento são válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e demais comunicações, relativamente aos atos societários de seu interesse.

PARÁGRAFO ÚNICO – É de exclusiva responsabilidade dos sócios e dos demais signatários manterem seus dados cadastrais atualizados junto à sociedade, fazendo-o sempre de forma escrita.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Maringá/PR, 21 de outubro de 2021.

CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES EIRELI

CNPJ N.º 30.425.940/0001-93

NIRE 41600706366

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

(transformação do tipo jurídico da EIRELI para sociedade empresária limitada)

**ESPÓLIO DE RUDNEY RICARDO
RIZZIOLLI**

p. Ariane Muti Rizziolli
Assinado digitalmente

ARIANE MUTI RIZZIOLLI

Assinado digitalmente

GUSTAVO MUTI RIZZIOLLI

Assinado digitalmente

JULIA MUTI RIZZIOLLI

Assinado digitalmente

Advogado responsável:

Pedro Salgado de Moraes

OAB/PR n.º 105.982



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CHEERS HOLDING DE PARTICIPACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09891958990	JULIA MUTI RIZZIOLLI
09891980901	GUSTAVO MUTI RIZZIOLLI
10598411933	PEDRO SALGADO DE MORAIS
12488812811	ARIANE MUTI RIZZIOLLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2021 13:40 SOB Nº 41210348791.
PROTOCOLO: 217279708 DE 27/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107999860. CNPJ DA SEDE: 30425940000193.
NIRE: 41210348791. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/10/2021.
CHEERS HOLDING DE PARTICIPACOES LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.425.940/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2018	
NOME EMPRESARIAL CHEERS HOLDING DE PARTICIPACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHEERS HOLDING DE PARTICIPACOES EIRELI		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TUPA	NÚMERO 1643	COMPLEMENTO *****	
CEP 87.060-510	BAIRRO/DISTRITO RECANTO DOS MAGNATAS	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSULTORIA@ECONOMICONSULTORIA.COM.BR		TELEFONE (44) 4009-3599	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/01/2022 às 09:28:35 (data e hora de Brasília).

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ 80.896.194/0001-94 - NIRE 41207850023
TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PALO ALTO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 30.442.491/0001-91, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 41600707141, em sessão do dia 14/05/2018, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Tupã, 1643, Recanto dos Magnatas, CEP 87060-510, neste ato representada por seu titular **MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.310.446-4/SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 708.899.709-63, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Cerro Azul, 2649, Lote G 36, Jardim Novo Horizonte, CEP 87010-055.

E

CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 30.425.940/0001-93, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 41600706366, em sessão do dia 11/05/2018, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Tupã, 1643, Recanto dos Magnatas, CEP 87060-510, neste ato representada por seu representante legal **ARIANE MUTI RIZZIOLLI**, brasileira, nascida em 30/07/1970, viúva, administradora, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 19.134.244-0/SSP-SP, inscrita no CPF sob n.º 124.888.128-11, residente e domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Maringá, 540, Casa 01, Jardim Aclimação, CEP 87050-740.

Sócios da **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Tupã, 1.643, Jardim Universo, CEP 87060-510, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 80.896.194/0001-94, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41207850023, em sessão de 27/10/1989, decidem por **alterar** e **consolidar** o contrato social da Sociedade, nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMIERA: Aprovar a proposta de incorporação total do patrimônio líquido contábil da sociedade PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, na Avenida Maringá, 958, Sobreloja, Centro, CEP 87111-000, inscrita no CNPJ sob n.º 06.086.767/0001-61 e NIRE na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 412.0515823-8, nos termos do Protocolo incorporação total no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sem quaisquer restrições.

CLÁUSULA SEGUNDA: Declara-se extinta a incorporada PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, na Avenida Maringá, 958, Sobreloja, Centro, CEP 87111-000, inscrita no CNPJ sob n.º 06.086.767/0001-61 e NIRE na Junta Comercial do Paraná sob o

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ 80.896.194/0001-94 - NIRE 41207850023
TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

n.º 412.0515823-8, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 412.0515823-8.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social, totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhões e cem mil reais), composto de 1.100.000 (um milhão e cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, será aumentado para R\$ 1.200.000,00 (um milhões e duzentos mil reais), dividido em 1.200.000 (um milhões e duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento subscrito e integralizado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, objeto da INCORPORAÇÃO TOTAL da PRISMA SYSTEM - INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, na Avenida Maringá, 958, Sobreloja, Centro, CEP 87111-000, inscrita no CNPJ sob n.º 06.086.767/0001-61, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 412.0515823-8, em sessão de 16/01/2004, Incorporação essa realizada em conformidade com protocolo de justificativa e incorporação total, "Anexo I" e laudo de avaliação "Anexo II", todos aprovados em Reunião dos Sócios Quotistas.

CLÁUSULA QUARTA: O aumento do capital social, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), fica assim distribuído entre os sócios: **PALO ALTO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES EIRELI**, acima qualificado, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) correspondentes a 50.000 (cinquenta mil) quotas; e **CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES EIRELI** acima qualificado, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) correspondentes a 50.000 (cinquenta mil).

CLÁUSULA QUINTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente subscrito e integralizado, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
PALO ALTO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES EIRELI	600.000	R\$ 600.000,00	50%
CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA	600.000	R\$ 600.000,00	50%
TOTAL	1.200.000	R\$ 1.200.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios decidem aprovar a consolidação do contrato social da Sociedade, a fim de refletir as alterações acima deliberadas, permanecendo inalteradas e em pleno vigor as demais disposições não modificadas expressamente por meio da presente alteração, passando o contrato social a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA
ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ N.º 80.896.194/0001-94
NIRE 41207850023**

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ 80.896.194/0001-94 - NIRE 41207850023
TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PALO ALTO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 30.442.491/0001-91, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41600707141, em sessão do dia 14/05/2018, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Tupã, 1643, Recanto dos Magnatas, CEP 87060-510, neste ato representada por seu titular **MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.310.446-4/SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 708.899.709-63, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Cerro Azul, 2649, Lote G 36, Jardim Novo Horizonte, CEP 87010-055.

E

CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 30.425.940/0001-93, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41600706366, em sessão do dia 11/05/2018, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Tupã, 1643, Recanto dos Magnatas, CEP 87060-510, neste ato representada por seu representante legal **ARIANE MUTI RIZZIOLLI**, brasileira, nascida em 30/07/1970, viúva, administradora, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 19.134.244-0/SSP-SP, inscrita no CPF sob n.º 124.888.128-11, residente e domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Maringá, 540, Casa 01, Jardim Aclimação, CEP 87050-740.

Sócios da **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Tupã, 1.643, Recanto dos Magnatas, CEP 87060-510, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 80.896.194/0001-94, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41207850023, em sessão de 27/10/1989, decidem por **consolidar** o contrato social da Sociedade, nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O nome empresarial de **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, está constituída uma Sociedade Empresária Limitada que será regida pelo presente contrato e pela legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e foro à Rua Tupã, 1.643, Recanto dos Magnatas, na cidade de Maringá/PR, CEP 87.060-510.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica desde já capacitada a sociedade para estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto de território nacional, desde que obedecidas às disposições legais da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 13 de julho de 1989.

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ 80.896.194/0001-94 - NIRE 41207850023
TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade tem por objeto social:

- 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis.
- 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.
- 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação.
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação.
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
- 63.11-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

CLÁUSULA QUINTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA: Por decisão unânime e consensual dos sócios ficam dispensadas as elaborações de atas das reuniões realizadas pelos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede ainda que suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: O capital social no valor R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas de capital, com valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscritos e integralizados em moeda corrente do país está assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
PALO ALTO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES EIRELI	600.000	R\$ 600.000,00	50%
CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA	600.000	R\$ 600.000,00	50%
TOTAL	1.200.000	R\$ 1.200.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital.

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ 80.896.194/0001-94 - NIRE 41207850023
TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA: As quotas de Capital da sociedade são indivisíveis e não podem ser alienadas, caucionadas, cedidas, transferidas ou vendidas, sem o expreso consentimento de todos os sócios, cabendo em igualdade de condições e preços o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las no caso de algum quotista pretender ceder as quotas que possuir.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito os demais sócios, discriminando a quantidade de postas à venda, o preço, forma e prazo para pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverão fazer no prazo de 60 (Sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior, a critério do sócio alienante, o qual após findo o referido prazo, sem que tenha havido o exercício do direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade passará a ser administrada por **MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.310.446-4/SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 708.899.709-63, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Cerro Azul, 2649, Lote G 36, Jardim Novo Horizonte, CEP 87010-055, na condição de **administrador não sócio**, que fica considerado administrador, investido em sua função na data de assinatura deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade poderá ser representada **ISOLADAMENTE** pelo administrador não sócio **MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE**, nas seguintes ocasiões:

- Representação perante repartições públicas federais, estaduais e municipais;
- Abertura, encerramento e movimentação de conta bancária;
- Representar a sociedade em juízo ou fora dele. Ativa ou Passivamente, bem como perante terceiros em geral;
- Contratar e despedir empregados, com anotações em Carteira de Trabalho, Assinaturas de termos de rescisões, liberação de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e quaisquer outros previdenciários;
- Endosso de Cheques e ordens de pagamentos para cobrança, e depósitos em nome da empresa;
- Retirar Talonário de Cheques e cheques devolvidos;
- Emissão de duplicatas e faturas;
- Endosso de títulos em geral para cobrança em nome da empresa;
- Receber e dar quitação;
- Para atos que não colidirem com o parágrafo seguinte desta cláusula;
- Nomear procuradores para representar esta sociedade, determinando na procuração, o prazo e a finalidade específica.

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ 80.896.194/0001-94 - NIRE 41207850023
TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sociedade deverá ser administrada por **MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE** na condição de **administrador não sócio**, juntamente com todas as **SÓCIAS**, representando esta sociedade em **CONJUNTO** nas seguintes situações;

- Alienação de bens móveis e imóveis;
- Contratos de Financiamento e empréstimo junto a instituições financeiras, outras pessoas jurídicas e físicas de qualquer natureza;

PARÁGRAFO TERCEIRO: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARÁGRAFO QUARTO: A sociedade poderá remunerar o administrador mediante o pagamento mensal de pró-labore.

PARÁGRAFO QUINTO: É vedado o uso do nome social em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

PARÁGRAFO SEXTO: O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra esse contrato ou determinação da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão nomear administradores não sócios, conforme previsto no artigo 1061 da Lei 10406/2002, sendo necessária a aprovação unânime dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado e de no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social, após a sua integralização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Conforme dispõe o art. 1076 da Lei 10.406/01, todas as deliberações da Sociedade, inclusive a orientação dos negócios, modificação do objeto social, incorporação, cisão, fusão, dissolução ou transformação da sociedade em outro tipo, assim como qualquer outro assunto, serão sempre tomadas por deliberação correspondente a mais de $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser levantado o Balanço Patrimonial a Demonstração de Resultado do exercício e a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados obedecidos às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados são divididos ou suportados entre os sócios na proporção de suas Quotas de Capital.

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ 80.896.194/0001-94 - NIRE 41207850023
TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A decisão pela aplicação dos lucros auferidos será definida pelos sócios e consensualmente, sempre respeitando as normas vigentes na legislação e visando promover a continuidade da sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica por este ato autorizada a sociedade em proceder quando lhe for conveniente na distribuição de lucros desproporcionais aos percentuais estabelecidos pelas quotas de capital, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A Sociedade não se dissolve pelo falecimento ou retirada de um dos sócios, mas continuará seus negócios com seus sócios remanescentes, sendo que os herdeiros ou sucessores do "de cujos", ou do que se retira, poderão ingressar na sociedade, desde que sejam obedecidos os requisitos legais e pertinentes à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Está eleito o Foro da Comarca de Maringá/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste presente instrumento, renunciando por este ato a qualquer outro, por mais privilegiado que este o seja.

E assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo fielmente, em todos os seus termos e itens.

Maringá-PR, 25 de novembro de 2021.

**PALO ALTO HOLDING DE
PARTICIPAÇÕES EIRELI**

Sócia

p. Marco Aurélio Castaldo Andrade

**CHEERS HOLDING DE
PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Sócia

p. Ariane Muti Rizziolli

MARCO AURÉLIO CASTALDO ANDRADE
Administrador

ROSANA PEREIRA DOS SANTOS
Advogada - OAB/PR n.º 76.313

PRISMA SYSTEM - INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA
AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL APURADO POR MEIO
DE LIVROS CONTÁBEIS NA DATA BASE DE 25 DE NOVEMBRO 2.021.

Os peritos CONTADORES:

1 – OSVALDO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, contador devidamente inscrito no CRC-PR 34506/O-6, devidamente inscrito no CPF sob o nº 820.105.529-20, com escritório profissional situado na Avenida das Industrias nº 965, Jardim América, CEP 87045-360, na cidade de Maringá-PR; **2 – EMERSON PINHEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, contador devidamente inscrito no CRC-PR 050.121/O-0, devidamente inscrito no CPF sob o nº 181.466.538-20, com escritório profissional situado na Avenida das Industrias nº 965, Jardim América, CEP 87045-360, na cidade de Maringá-PR; **3 – RODRIGO BELLO DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8358151-4 SESP/PR, devidamente inscrito no CPF 067.581.069-85, inscrito no CRC PR 65822/O-1, com escritório profissional situado na Avenida das Industrias 965, Jardim América, CEP 87045-360, na cidade de Maringá-PR.

Designados para avaliação do acervo patrimônio líquido da **PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA**, (“PRISMA”), a ser incorporado na **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, (“ELOTECH”), em conformidade com a atual legislação relacionadas na Lei 10.406 de 2.002 e 6.404 de 1.976 e com base nos critérios e formas específicas representadas no presente Laudo de Avaliação.

FINALIDADE DA AVALIAÇÃO

O presente laudo de avaliação tem por objetivo determinar o valor contábil do acervo patrimonial líquido da PRISMA a ser incorporado na ELOTECH

O Acervo patrimonial líquido da PRISMA a ser incorporado será composto dos elementos patrimoniais constantes no Anexo I, cujos valores se referem aos registros contábeis da PRISMA em 25/11/2021, ajustados conforme descrito na seção ALCANCE DOS TRABALHOS.

A Avaliação e a valoração do acervo patrimonial líquido da PRISMA seguiram as determinações legais e parâmetros usualmente aplicados para este fim, tendo sido adotados o critério utilizado para elaboração das demonstrações financeiras das sociedades, na forma da Lei 6.404/76 e da Lei 10.406/2002.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

A avaliação contábil do acerto patrimonial líquido da PRISMA, foi efetuada a partir dos registros contábeis de 25 de novembro de 2021 com observância dos princípios e normais contábeis aceitos no Brasil e adotados para o balanço levantado especialmente em virtude da operação de incorporação.

ALCANCE DOS TRABALHOS

A avaliação contábil do Patrimônio Líquido da PRISMA foi realizado com base nos termos da Norma Brasileira de Contabilidade CTG 2.002, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

Resumo dos trabalhos adotados:

- a) Conferência dos valores de ATIVOS e PASSIVOS, juntamente com os itens do PATRIMÔNIO LÍQUIDO, com registros até a data da incorporação.
- b) Confirmação dos saldos bancários até a data da incorporação.
- c) Confrontamento de relatórios gerenciais com contas a pagar e receber de acordo com o balanço levantado especialmente para incorporação.
- d) Confirmação de saldos com os responsáveis.
- e) Revisão do Contrato social e alterações e confrontações que pudessem alterar as demonstrações contábeis.
- f) Revisão analítica dos desdobramentos dos saldos contábeis evidenciados no balanço até a data da incorporação.
- g) Confrontamento dos saldos dos tributos registrados na contabilidade com os extratos retirados diretamente da Receita Federal do Brasil.
- h) Confirmação junto a funcionários responsáveis pelos setores contábil e financeiro das práticas adotadas para realizar a escrituração contábil das informações geradas.

INDEPENDÊNCIA E LIMITAÇÃO DE ESCOPO

Em atendimento ao artigo 5º da instrução nº 319 da CVM, de 3 de dezembro de 1999, esclarecemos que, somos independentes em relação a **PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA** e **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, e de acordo com as normas do CFC, a extensão de nossos trabalhos não foram direcionados, limitados, dificultados ou prejudicados pelas partes

PRISMA SYSTEM - INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA
AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL APURADO POR MEIO
DE LIVROS CONTÁBEIS NA DATA BASE DE 25 DE NOVEMBRO 2.021.

responsáveis pela **PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA
LTDA.**

CONCLUSÃO

Como resultado dos procedimentos adotados relacionados na seção de alcance dos trabalhos, concluímos que o valor dos bens, dos direitos e das obrigações que integram todo patrimônio da PRISMA em 25 de novembro de 2021 são;

I – ATIVO: Circulante R\$ 3.226.127,47 (três milhões, duzentos e cinte e seis mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos); Não Circulante R\$ 34.724,49 (trinta e quatro mil, setecentos e cinte e quatro reais e quarenta e nove centavos); **TOTAL DO ATIVO: R\$ 3.260.851,96 (três milhões, duzentos e sessenta mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos).**

II – PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO: Passivo Circulante: R\$ 47.561,49 (quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos); Patrimônio líquido: R\$ 3.213.290,47 (três milhões, duzentos e treze mil, duzentos e noventa reais e quarenta e sete centavos); **TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO: R\$ 3.260.851,96 (três milhões, duzentos e sessenta mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos).**

Maringá-PR, 25 de novembro de 2.021.

OSVALDO FERREIRA DA SILVA

EMERSON PINHEIRO DOS SANTOS

RODRIGO BELLO DA SILVA

PRISMA SYSTEM - INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA
AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL APURADO POR MEIO
DE LIVROS CONTÁBEIS NA DATA BASE DE 25 DE NOVEMBRO 2.021.

ANEXO I

Balanço patrimonial da **PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA** levantado especialmente para incorporação em 25 de novembro de 2021.

ATIVO	
CIRCULANTE	3.226.127,47
DISPONÍVEL	3.027.450,31
BENS NUMERÁRIOS	1.042.500,13
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	1.978.660,43
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	6.289,75
CLIENTES	194.512,99
DUPLICATAS A RECEBER	194.512,99
OUTROS CRÉDITOS	4.164,17
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	4.164,17
EMPRÉSTIMOS A FUNCIONÁRIOS	0,00
LUCROS DISTRIBUÍDOS NO EXERCÍCIO	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR	0,00
NÃO CIRCULANTE	34.724,49
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.745,31
INVESTIMENTOS	2.745,31
IMOBILIZADO	31.979,18
BENS EM OPERAÇÃO	122.282,52
(-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA	(90.303,34)
TOTAL DO ATIVO	3.260.851,96

PRISMA SYSTEM - INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA
AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL APURADO POR MEIO
DE LIVROS CONTÁBEIS NA DATA BASE DE 25 DE NOVEMBRO 2.021.

PASSIVO	
C I R C U L A N T E	47.561,49
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	0,00
EMPRÉSTIMOS	0,00
EMPRÉSTIMOS PARTICULARES	0,00
EMPRÉSTIMOS PESSOAS JURÍDICAS	0,00
FORNECEDORES	2.711,13
FORNECEDORES NACIONAIS	2.711,13
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	44.708,91
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	44.708,91
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	141,45
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	141,45
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00
PROVISÕES	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.213.290,47
CAPITAL SOCIAL	100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.113.290,47
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.294.689,29
LUCRO OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	818.601,18
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.260.851,96

PRISMA SYSTEM - INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA
AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL APURADO POR MEIO
DE LIVROS CONTÁBEIS NA DATA BASE DE 25 DE NOVEMBRO 2.021.

Maringá-PR, 25 de novembro de 2.021.

OSVALDO FERREIRA DA SILVA

EMERSON PINHEIRO DOS SANTOS

RODRIGO BELLO DA SILVA

**PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA SOCIEDADE
PRISMA SYSTEM - INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA NO
PATRIMÔNIO DA SOCIEDADE ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas;

PRISMA SYSTEM - INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA, sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, na Avenida Maringá, 958, Sobreloja, Centro, CEP 87111-000, inscrita no CNPJ sob n.º 06.086.767/0001-61, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41205158238, em sessão de 16/01/2004, neste ato representada por seu administrador **MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE**, brasileiro, nascido em 16/07/1965, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.310.446-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 708.899.709-63, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Cerro Azul, 2649, Lote G 36, Jardim Novo Horizonte, CEP 87010-055, adiante designada como "**PRISMA**";

E

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Tupã, 1.643, Recanto dos Magnatas, CEP 87060-510, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 80.896.194/0001-94, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41207850023, em sessão de 27/10/1989, neste ato representada por seu administrador **MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE**, anteriormente já qualificado, adiante designada como "**ELOTECH**".

As partes acima qualificadas, pactuam o presente protocolo de Incorporação e Justificação, que tem por objetivo fixar, nos termos estabelecidos na Lei, para incorporação de todo patrimônio da **PRISMA SYSTEM - INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA** para o patrimônio da **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, conforme cláusulas e condições a seguir deliberadas pelas partes envolvidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Justificação - A presente incorporação se justifica como meio de melhorar a estrutura societária, dentro dos objetivos sociais, de forma a desenvolvê-los com economia de custos operacionais, da qual resultará maior eficiência operacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - PATRIMÔNIO - O patrimônio da **PRISMA** a ser incorporado ao patrimônio da **ELOTECH** consiste em suas contas constantes do balanço especialmente levantado em 25 de novembro de 2021.

**PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA SOCIEDADE
PRISMA SYSTEM - INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA NO
PATRIMÔNIO DA SOCIEDADE ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTÁBIL - A incorporação do patrimônio da **PRISMA**, será levada a efeito com base nos valores apurados no balanço especial citado na cláusula primeira, sendo transferidas, às operações da **ELOTECH**, as variações patrimoniais ocorridas a partir desta data.

CLÁUSULA QUARTA - AVALIAÇÃO - O patrimônio da **PRISMA**, será avaliado com base nos critérios previstos na Lei nº 6.404/76, devendo estas avaliações serem procedidas em conformidade com o valor contábil patrimonial.

4.1. A avaliação do patrimônio da **PRISMA** será realizada pelos peritos **1- OSVALDO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, contador devidamente inscrito no CRC-PR 34506/O-6, devidamente inscrito no CPF sob o nº 820.105.529-20, com escritório profissional situado na Avenida das Industrias nº 965, Jardim América, CEP 87045-360, na cidade de Maringá-PR; **2 - EMERSON PINHEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, contador devidamente inscrito no CRC-PR 050.121/O-0, devidamente inscrito no CPF sob o nº 181.466.538-20, com escritório profissional situado na Avenida das Industrias nº 965, Jardim América, CEP 87045-360, na cidade de Maringá-PR; **3 - RODRIGO BELLO DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8358151-4 SESP/PR, devidamente inscrito no CPF 067.581.069-85, inscrito no CRC PR 65822/O-1, com escritório profissional situado na Avenida das Industrias 965, Jardim América, CEP 87045-360, na cidade de Maringá-PR.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL ELOTECH

5.1. Uma vez efetivada a incorporação do patrimônio da **PRISMA** ao patrimônio da **ELOTECH**, o seu capital social será elevado de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), composto de 1.100.000 (um milhão e cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, será aumentado para R\$ 1.200.000,00 (um milhões e duzentos mil reais), dividido em 1.200.000 (um milhões e duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento subscrito e integralizado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, objeto da **INCORPORAÇÃO TOTAL** da **PRISMA**.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE PERANTE TERCEIROS - A ELOTECH será sucessora perante terceiros em todos os direitos e obrigações em decorrência da incorporação do patrimônio da **PRISMA** ao seu patrimônio.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO - O presente Protocolo de Incorporação e sua Justificação reger-se-á de acordo com a legislação aplicável, ficando eleito o foro da cidade de Maringá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias dele oriundas.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÕES FINAIS - Ficam os administradores da **ELOTECH** e **PRISMA**, autorizados, desde já, a tomar todas as medidas necessárias à implementação da deliberação constante deste Protocolo, firmado em caráter obrigatório entre as partes e sucessores a qualquer título, nos termos da legislação aplicável.

**PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA SOCIEDADE
PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA NO
PATRIMÔNIO DA SOCIEDADE ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**

E assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo fielmente, em todos os seus termos e itens.

Maringá-PR, 25 de novembro de 2021.

PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA

Marco Aurelio Castaldo Andrade

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

Marco Aurelio Castaldo Andrade



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04678587993	ROSANA PEREIRA DOS SANTOS
06758106985	RODRIGO BELLO DA SILVA
12488812811	ARIANE MUTI RIZZIOLLI
18146653820	EMERSON PINHEIRO DOS SANTOS
70889970963	MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE
82010552920	OSVALDO FERREIRA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2021 08:21 SOB Nº 20217980805.
PROTOCOLO: 217980805 DE 08/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109243402. CNPJ DA SEDE: 80896194000194.
NIRE: 41207850023. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/11/2021.
ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.896.194/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/10/1989
NOME EMPRESARIAL ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELOTECH GESTAO PUBLICA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TUPA	NÚMERO 1643	COMPLEMENTO *****
CEP 87.060-510	BAIRRO/DISTRITO RECANTO DOS MAGNATAS	MUNICÍPIO MARINGA
UF PR	TELEFONE (44) 4009-3599	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@ELOTECH.COM.BR	ENTRADA RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2022 às 10:19:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**PALO ALTO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES EIRELI.
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI.**

Página 1 de 3

MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE, brasileiro, nascido em 16/07/1965, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI/RG 3.310.446-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF 708.899.709-63, residente e domiciliado na Avenida Cerro Azul, nº 2649 – Lote G 36, Jardim Novo Horizonte, CEP: 87010-055, na cidade de Maringá/PR, Resolve constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **PALO ALTO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES EIRELI**, com sua sede e foro na Rua Professor Giampero Monacci, nº 14 – Jardim Novo Horizonte, CEP: 87010-090, na cidade de Maringá/PR, na cidade de Maringá/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social da empresa é de R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais) totalmente integralizados em moeda nacional, que a partir do presente instrumento passa a constituir o capital social da empresa **PALO ALTO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES EIRELI**.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado. 

CLÁUSULA TERCEIRA – A EIRELI iniciará suas atividades em 23 de Abril de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

PARÁGRAFO ÚNICO: A EIRELI pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante deliberação assinada pela titular.

CLÁUSULA QUARTA – O objeto desta **EIRELI** será:

6462-0/00 - Holdings de instituições não-financeiras



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 10:19 SOB Nº 41600707141.
PROTOCOLO: 182168530 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801816896. NIRE: 41600707141.
PALO ALTO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**PALO ALTO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES EIRELI.
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI.**

Página 2 de 3

CLÁUSULA QUINTA - A empresa será administrada pelo titular **MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE**, supra qualificado como administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dessa EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA – MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE, declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

CLÁUSULA NONA – O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. ✶

CLÁUSULA DÉCIMA - O titular poderá fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 10:19 SOB Nº 41600707141.
PROTOCOLO: 182168530 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801816896. NIRE: 41600707141.
PALO ALTO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**PALO ALTO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES EIRELI.
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI.**

Página 3 de 3

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Fica eleito o foro da Cidade Maringá – PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

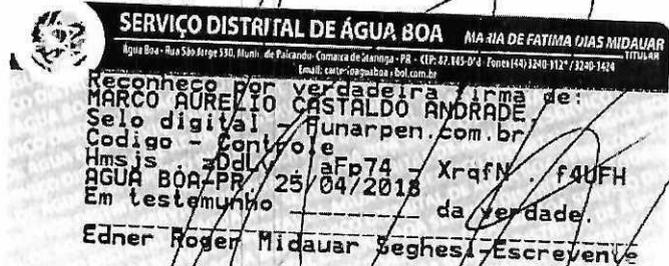
O instrumento de Contrato de EIRELI, será assinado em 01 (uma) via para que produza todos os efeitos legais.

Maringá, 23 de Abril de 2018.



Marco Aurélio Castaldo Andrade
MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE

Alexandre Ferreira Abrão
Alexandre Ferreira Abrão
OAB/PR 37230



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2018 10:19 SOB Nº 41600707141.
PROTOCOLO: 182168530 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801816896. NIRE: 41600707141.
PALO ALTO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
30.442.491/0001-91
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/05/2018

NOME EMPRESARIAL
PALO ALTO HOLDING DE PARTICIPACOES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PALO ALTO HOLDING DE PARTICIPACOES EIRELI

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R TUPA

NÚMERO
1643

COMPLEMENTO

CEP
87.060-510

BAIRRO/DISTRITO
RECANTO DOS MAGNATAS

MUNICÍPIO
MARINGA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONSULTORIA@ECONOMICONSULTORIA.COM.BR

TELEFONE
(44) 3024-2020

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/05/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/01/2022 às 09:30:20 (data e hora de Brasília).

CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES EIRELI

CNPJ N.º 30.425.940/0001-93

NIRE 41600706366

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

(transformação do tipo jurídico da EIRELI para sociedade empresária limitada)

ESPÓLIO DE RUDNEY RICARDO RIZZIOLLI, falecido em 18/03/2021, conforme certidão de óbito n.º 08027501552021400094110003013823, neste ato representado pela inventariante **ARIANE MUTI RIZZIOLLI**, brasileira, nascida em 30/07/1970, viúva, administradora, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 19.134.244-00 SSP/SP, inscrita no CPF n.º 124.888.128-11, residente e domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Maringá, 540, Casa 01, Jardim Aclimação, CEP 87050-740, conforme escritura pública de inventário e partilha de bens lavrada no 6º Tabelionato de Notas da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, vide Livro 510-N, Folha 120/125 e Protocolo 6533.

Titular da **CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Professor Giampero Monacci, 14, Jardim Novo Horizonte, CEP 87010-090, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 30.425.940/0001-93, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41600706366, em sessão de 11/05/2018, "EIRELI", resolve, por meio deste instrumento, **transformar** o tipo jurídico da EIRELI e aprovar seu contrato social, procedendo, para tanto, da seguinte forma:

1. TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO

1.1. O titular decide, neste ato, visando atender aos interesses sociais, transformar o tipo jurídico da empresa, de empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, para sociedade empresária limitada, sem lapso de continuidade de suas atividades sociais, bem como sem prejuízo para seus credores, na forma dos arts. 1.113 e 1.072 do Código Civil, doravante designada "Sociedade".

2. INGRESSO DE SÓCIOS

2.1. Em decorrência da Escritura Pública de Inventário e Partilha de Bens do Espólio de Rudney Ricardo Rizziolli, "Escritura de Inventário e Partilha", registrada sob protocolo n.º 6533, no Livro 510-N e Folhas

CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES EIRELI

CNPJ N.º 30.425.940/0001-93

NIRE 41600706366

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

(transformação do tipo jurídico da EIRELI para sociedade empresária limitada)

120/125, no 6º Tabelionato de Notas da Comarca de Maringá, Estado do Paraná:

- (a) **ARIANE MUTI RIZZIOLLI**, brasileira, nascida em 30/07/1970, viúva, administradora, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 19.134.244-0 SSP/SP, inscrita no CPF n.º 124.888.128-11, residente e domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Maringá, 540, Casa 01, Jardim Aclimação, CEP 87050-740, a qual recebe 32.667 (trinta e duas mil e seiscentas e sessenta e sete) quotas advindas da partilha dos bens e pagamento dos quinhões da Escritura de Inventário e Partilha do Espólio de Rudney Ricardo Rizziolli.
- (b) **GUSTAVO MUTI RIZZIOLLI**, brasileiro, nascido em 04/06/2003, solteiro, estudante, portador da Carteira de Identidade RG n.º 13.659.857-0 SESP/PR, inscrito no CPF n.º 098.919.809-01, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Maringá, 540, Casa 01, Jardim Aclimação, CEP 87050-740, o qual recebe 32.666 (trinta e duas mil e seiscentas e sessenta e seis) quotas advindas da partilha dos bens e pagamento dos quinhões da Escritura de Inventário e Partilha do Espólio de Rudney Ricardo Rizziolli.
- (c) **JULIA MUTI RIZZIOLLI**, brasileira, nascida em 12/05/2001, solteira, estudante, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 13.659.864-3 SESP/PR, inscrita no CPF n.º 098.919.589-90, residente e domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Maringá, 540, Casa 01, Jardim Aclimação, CEP 87050-740, o qual recebe 32.667 (trinta e duas mil e seiscentas e sessenta e sete) quotas advindas da partilha dos bens e pagamento dos quinhões da Escritura de Inventário e Partilha do Espólio de Rudney Ricardo Rizziolli.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
(transformação do tipo jurídico da EIRELI para sociedade empresária limitada)

3. ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

3.1. Diante da transformação do tipo jurídico para sociedade empresária limitada, os sócios decidem por alterar a denominação social da Sociedade, para que passe a ser denominada de "**CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA**".

4. ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL

4.1. Os sócios deliberam por alterar o endereço da Sociedade, passando a ter sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Tupã, 1643, Recanto dos Magnatas, CEP 87060-510.

5. QUADRO SOCIETÁRIO E CAPITAL SOCIAL

5.1. O capital social é de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), dividido em 98.000 (noventa e oito mil), quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em bens e moeda corrente nacional, conforme a disposição a seguir:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)
ARIANE MUTI RIZZIOLLI	32.667	R\$ 32.667,00
GUSTAVO MUTI RIZZIOLLI	32.666	R\$ 32.666,00
JULIA MUTI RIZZIOLLI	32.667	R\$ 32.667,00
TOTAL	98.000	R\$ 98.000,00

6. ADMINISTRAÇÃO

6.1. Os sócios aprovam a eleição da Sra. **ARIANE MUTI RIZZIOLLI**, para o cargo de administradora da Sociedade, com mandato por prazo indeterminado. A administradora, acima qualificada, neste ato eleita no respectivo cargo, declara que não está impedida por lei especial, de ser administradora da Sociedade em virtude de condenação criminal ou por

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

(transformação do tipo jurídico da EIRELI para sociedade empresária limitada)

se encontrar sob os efeitos dela, em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

6.2. A Sociedade será representada pelo administrador, ou por procurador especialmente constituído em nome da Sociedade, mediante procuração firmada pelos sócios que representem a maioria do capital social, cabendo a este, **isoladamente**, os seguintes poderes:

- (i) Contratar e despedir empregados, com anotações em CTPS, assinaturas de termos de rescisão, liberação de FGTS, e quaisquer outros previdenciários;
- (ii) Endosso de cheques e ordens de pagamento para cobrança e depósitos em nome da empresa;
- (iii) Retirar talonário de cheques e cheques devolvidos;
- (iv) Emissão de duplicata e faturas;
- (v) Endosso de títulos em geral para cobrança em nome da empresa;
- (vi) Receber e dar quitação;
- (vii) Representação perante repartições públicas federais, estaduais e/ou municipais;
- (viii) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, bem como perante terceiros em geral.
- (ix) Abertura, encerramento e movimentação de conta corrente bancária

CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES EIRELI

CNPJ N.º 30.425.940/0001-93

NIRE 41600706366

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

(transformação do tipo jurídico da EIRELI para sociedade empresária limitada)

6.3. Para os atos adiante enumerados, haverá a necessidade da concordância do administrador, **em conjunto** com todos os demais sócios:

(i) Alienação de bens móveis e imóveis da Sociedade;

(ii) Contratos de financiamento e empréstimos junto a instituições bancárias, outras pessoas jurídicas e físicas, de qualquer natureza.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os sócios resolvem alterar os atos constitutivos da Sociedade, aprovando, para tanto, o contrato social da Sociedade, que segue abaixo.

7.2. Cumpridas as formalidades legais, fica devidamente aprovada a transformação da EIRELI em sociedade empresária limitada.

CONTRATO SOCIAL DA

CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ N.º 30.425.940/0001-93

NIRE em fase obtenção

ARIANE MUTI RIZZIOLLI, brasileira, nascida em 30/07/1970, viúva, administradora, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 19.134.244-0 SSP/SP, inscrita no CPF n.º 124.888.128-11, residente e domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Maringá, 540, Casa 01, Jardim Aclimação, CEP 87050-740.

GUSTAVO MUTI RIZZIOLLI, brasileiro, nascido em 04/06/2003, solteiro, estudante, portador da Carteira de Identidade RG n.º 13.659.857-0 SESP/PR, inscrito no CPF n.º 098.919.809-01, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Maringá, 540, Casa 01, Jardim Aclimação, CEP 87050-740.

CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES EIRELI

CNPJ N.º 30.425.940/0001-93

NIRE 41600706366

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

(transformação do tipo jurídico da EIRELI para sociedade empresária limitada)

JULIA MUTI RIZZIOLLI, brasileira, nascida em 12/05/2001, solteira, estudante, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 13.659.864-3 SESP/PR, inscrita no CPF n.º 098.919.589-90, residente e domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Maringá, 540, Casa 01, Jardim Aclimação, CEP 87050-740.

Sócios da **CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Tupã, 1643, Recanto dos Magnatas, CEP 87060-510, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 30.425.940/0001-93, "(Sociedade)", resolvem, por meio deste instrumento, **aprovar** o contrato social da Sociedade, conforme as cláusulas a seguir dispostas:

CAPÍTULO I**NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade gira sob o nome empresarial de **CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA**, sendo regida por este contrato social, pela Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade tem sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Tupã, 1643, Recanto dos Magnatas, CEP 87060-510.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Sociedade tem por objeto social a atividade de holdings de instituições não-financeiras (6462-0/00).

CLÁUSULA QUARTA – A Sociedade iniciou suas atividades em 11/05/2018, tendo prazo de duração indeterminado.

**CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL**

CLÁUSULA QUINTA – O capital social é de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), dividido em 98.000 (noventa e oito mil), quotas, no valor nominal de R\$

CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES EIRELI

CNPJ N.º 30.425.940/0001-93

NIRE 41600706366

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

(transformação do tipo jurídico da EIRELI para sociedade empresária limitada)

1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em bens e moeda corrente nacional, conforme a disposição a seguir:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)
ARIANE MUTI RIZZIOLLI	32.667	R\$ 32.667,00
GUSTAVO MUTI RIZZIOLLI	32.666	R\$ 32.666,00
JULIA MUTI RIZZIOLLI	32.667	R\$ 32.667,00
TOTAL	98.000	R\$ 98.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo nº. 1052 do CC/2002, sendo que cada quota dá direito a um voto na decisão dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As quotas da Sociedade são indivisíveis, sendo intransferíveis e inalienáveis sob qualquer título a terceiros sem o consentimento expresso dos demais sócios, reservando-lhes o direito de preferência na aquisição das quotas supervenientes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O sócio que desejar transferir ou ceder suas quotas, notificará por escrito a Sociedade, discriminando o preço e a forma de pagamento, para que os sócios exerçam ou renunciem ao direito de preferência, concedendo o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da notificação para que os sócios se manifestem.

PARÁGRAFO QUARTO – As quotas, bem como os direitos que estas representam, inclusive os frutos futuros ficam gravados com a cláusula de incomunicabilidade, ou seja, as quotas e os direitos que representem, inclusive, sua representatividade na distribuição de dividendos, lucros ou bonificações etc, não comunicam com o patrimônio do cônjuge ou companheiro e/ou companheira a qualquer título, fazendo parte do patrimônio particular do sócio.

CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES EIRELI

CNPJ N.º 30.425.940/0001-93

NIRE 41600706366

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

(transformação do tipo jurídico da EIRELI para sociedade empresária limitada)

PARÁGRAFO QUINTO – As quotas, bem como os direitos que estas representam ficam gravadas com a cláusula de impenhorabilidade, pelo sócio, inclusive os direitos que representem na distribuição de dividendos, lucros ou bonificações etc., ou seja, não podem ser gravadas com ônus ou dívidas ou ser objeto de penhora, alienação ou qualquer outra constrição judicial ou administrativa, constituindo parte do patrimônio impenhorável do sócio.

PARÁGRAFO SEXTO – As quotas, bem como os direitos que estas representam ficam gravadas com a cláusula de inalienabilidade, inclusive sua representatividade na distribuição de dividendos, lucros ou bonificações etc. não podem ser alienadas a qualquer título, salvo com autorização e concordância da unanimidade dos sócios, assim também não pode ser objeto de penhora, alienação ou qualquer outra constrição judicial.

CAPÍTULO III**DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA**

CLÁUSULA SEXTA – As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – A venda ou cessão das quotas sociais será permitida, exclusivamente, entre a sociedade e os sócios, assim como, com os sócios entre si, mediante consenso por escrito, vedado expressamente transmiti-las sob qualquer modalidade a terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Se não se viabilizar pela forma acima estabelecida, poderá o sócio retirar-se da Sociedade, devendo obrigatoriamente:

- a) Comunicar sua intenção, por escrito, aos outros sócios, incluindo no instrumento o preço e condições do negócio.
- b) Os outros sócios terão prazo de 60 (sessenta) dias, da data do recebimento da comunicação referida na alínea anterior, para manifestar sua anuência ou exercer o seu direito de preferência, onde indicará outro sócio para integrar a empresa.

CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES EIRELI

CNPJ N.º 30.425.940/0001-93

NIRE 41600706366

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

(transformação do tipo jurídico da EIRELI para sociedade empresária limitada)

- c) Não havendo interesse de nenhum dos outros sócios na aquisição das respectivas quotas, a Sociedade poderá adquiri-las no prazo de 30 (trinta) dias após a comunicação pelo sócio de sua intenção.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se não efetivar a venda ou cessão das quotas, nos moldes previstos acima, o sócio retirante poderá demitir-se da sociedade, a qualquer tempo e sem declaração de motivo, desde que a notifique, por escrito, desse propósito, devendo seus haveres serem apurados e pagos na forma abaixo prevista.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As cessões ou transferências de quotas sociais, procedidas segundo as disposições ajustadas, serão comprovadas por atos autênticos entre as partes, com a interveniência da Sociedade, promovendo-se, de imediato, a competente alteração contratual pertinente e subsequente registro e arquivamento da Junta Comercial do Estado.

CLÁUSULA OITAVA – É vedado aos sócios onerar ou gravar, de qualquer forma, ou qualquer título, as suas quotas em benefício de terceiros estranhos a sociedade.

**CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA NONA – A Sociedade será administrada pela Sra. **ARIANE MUTI RIZZIOLLI**, que fica investida no cargo de administradora da Sociedade, com mandato por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA – A administradora declara que não está impedida por lei especial, de ser administradora da Sociedade em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES EIRELI

CNPJ N.º 30.425.940/0001-93

NIRE 41600706366

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

(transformação do tipo jurídico da EIRELI para sociedade empresária limitada)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A Sociedade será representada pelo administrador, ou por procurador especialmente constituído em nome da Sociedade, mediante procuração firmada pelos sócios que representem a maioria do capital social, cabendo a este, **isoladamente**, os seguintes poderes:

- (i) Contratar e despedir empregados, com anotações em CTPS, assinaturas de termos de rescisão, liberação de FGTS, e quaisquer outros previdenciários;
- (ii) Endosso de cheques e ordens de pagamento para cobrança e depósitos em nome da empresa;
- (iii) Retirar talonário de cheques e cheques devolvidos;
- (iv) Emissão de duplicata e faturas;
- (v) Endosso de títulos em geral para cobrança em nome da empresa;
- (vi) Receber e dar quitação;
- (vii) Representação perante repartições públicas federais, estaduais e/ou municipais;
- (viii) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, bem como perante terceiros em geral.
- (ix) Abertura, encerramento e movimentação de conta corrente bancária.

Para os atos adiante enumerados, haverá a necessidade da concordância do administrador, **em conjunto** com todos os demais sócios:

- (i) Alienação de bens móveis e imóveis da Sociedade;

CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES EIRELI

CNPJ N.º 30.425.940/0001-93

NIRE 41600706366

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

(transformação do tipo jurídico da EIRELI para sociedade empresária limitada)

(ii) Contratos de financiamento e empréstimos junto a instituições bancárias, outras pessoas jurídicas e físicas, de qualquer natureza.

PARÁGRAFO ÚNICO – O administrador poderá fixar uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O administrador fica dispensado de prestar caução.

**CAPÍTULO V
DO EXERCÍCIO SOCIAL**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço geral.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O lucro apurado, depois de feitas as deduções previstas em lei, será rateado entre os sócios na proporção de suas quotas, podendo qualquer uma das partes ceder sua quota parte à outra, a título gratuito ou oneroso. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros.

**CAPÍTULO VI
DA DISSOLUÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Ocorrerá a dissolução da Sociedade nas hipóteses previstas em lei, ou quando assim o deliberarem os sócios, procedendo-se nessa ocasião, a sua liquidação e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente à sua participação no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A sociedade não se dissolverá em virtude de causas que não impeçam sua continuação, desde que os demais sócios queiram dar-lhe continuidade e uma vez pagos os haveres devidos a quem de direito. Se

CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES EIRELI

CNPJ N.º 30.425.940/0001-93

NIRE 41600706366

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

(transformação do tipo jurídico da EIRELI para sociedade empresária limitada)

somente um sócio quiser dar continuidade à sociedade, terá ele o prazo de um ano para recompor a pluralidade social, sob pena de dissolução da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No prazo de trinta (30) dias, a contar do evento que lhe deu causa, será levantado balanço de determinação, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento, e destinado à apuração dos haveres devidos a quem deles for credor, como, exemplificativamente, o sócio em recesso por divergência de alteração contratual, o sócio excluído por justa causa, o sócio retirante voluntário, etc.; os quais serão pagos em 24 (Vinte e Quatro) parcelas mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 12% ao ano e de correção monetária, se não vedada em lei, adotado o IPC/INPC, incidindo ambos a partir da data do evento e até o efetivo pagamento de cada parcela.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio pré-morto, por eles pleiteado em substituição ao recebimento dos respectivos haveres sociais, depende exclusivamente da aprovação dos outros sócios, que deliberarão, sem a inclusão, na formação do “quorum” das quotas do sócio pré-morto.

CAPÍTULO VII**DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS – REUNIÕES QUOTISTAS**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Quaisquer alterações do presente Contrato Social, bem como a transformação da Sociedade em Companhia, ou Sociedade por Ações, e a dissolução amigável ou judicial, dependem da aprovação dos sócios, por maioria simples.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A reunião dos quotistas será convocada pelos administradores, com antecedência de dez dias, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Em livro próprio de atas de administração e de registro das reuniões de sócios quotistas será lavrada ata dos trabalhos,

CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES EIRELI

CNPJ N.º 30.425.940/0001-93

NIRE 41600706366

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

(transformação do tipo jurídico da EIRELI para sociedade empresária limitada)

podendo esta ser de forma sumária, bem como as ocorrências de deliberações dos sócios, e assinada pelos sócios presentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – O(s) sócio(s) dissidente(s) de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de trinta dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim, nos termos do Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Sétima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – As deliberações serão tomadas de acordo com o art. 1076 do Código Civil:

- a) A aprovação das contas da administração;
- b) Exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido de outro(s) sócio(s);
- c) A designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio;
- d) O modo e o valor da remuneração do administrador;
- e) Participação nos lucros do administrador e dos empregados;
- f) A modificação do contrato social;
- g) A transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação;
- h) Resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial;
- i) A nomeação ou destituição de liquidantes e ou julgamento de suas contas;
- j) Pedido de concordata ou falência;
- k) Expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente;
- l) Investimento em outras empresas, coligado ou contratado;
- m) Aumento de capital com bens ou moeda corrente;
- n) Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Os sócios, por unanimidade, deliberam por não constituir conselho fiscal.

CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES EIRELI

CNPJ N.º 30.425.940/0001-93

NIRE 41600706366

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

(transformação do tipo jurídico da EIRELI para sociedade empresária limitada)

CAPÍTULO VIII

RETIRADA EXCLUSÃO DE SÓCIOS E RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos outros, a qualquer tempo por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, com base no comando legal do art. 1.029, da lei nº10.406, de 2.002, além de outras razões de foro íntimo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos arts. 1.027, 1.028 e 1.032, da lei nº 10.406, de 2.002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – Será excluído da sociedade, de pleno direito, o sócio empresário que for declarado falido, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento.

CAPÍTULO IX

PAGAMENTO DE HAVERES POR RESOLUÇÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço levantado especificamente para esse fim, na data da resolução, observando-se também, o comando legal do art. 1.085, da Lei 10.406, de 2.002.

PARÁGRAFO ÚNICO – No prazo de trinta (30) dias, a contar do evento que lhe deu causa, será levantado balanço de determinação, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento, e destinado à apuração dos haveres devidos a quem deles for credor, como, exemplificativamente, o sócio em recesso por divergência de alteração contratual, o sócio excluído por justa causa, o sócio

CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES EIRELI

CNPJ N.º 30.425.940/0001-93

NIRE 41600706366

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

(transformação do tipo jurídico da EIRELI para sociedade empresária limitada)

retirante voluntário, etc.; os quais serão pagos em 24 (Vinte e Quatro) parcelas mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 12% ao ano e de correção monetária, se não vedada em lei, adotado o IPC/INPC, incidindo ambos a partir da data do evento e até o efetivo pagamento de cada parcela.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – A sociedade, por deliberação dos sócios supérstites, poderá adquirir as quotas e mantê-las em tesouraria pelo prazo máximo de cento e oitenta dias, prazo em que deverá recompor a pluralidade social, sob pena de dissolução da sociedade. Essa opção é condicionada à existência de disponibilidades suficiente para satisfazer o direito do sócio que se desliga, sem afetar a integridade do capital social e reservas.

CAPÍTULO X**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS, LIVROS E DESTINO DO RESULTADO.**

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando será apurado o inventário físico financeiro dos bens, direitos e obrigações e a respectiva demonstração financeira, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da Lei nº 10.406, de 2.002, que dará a anuência expressa aos profissionais liberais que contratar, para efeitos da responsabilidade civil, conforme prescreve os arts. 1.177 e 1.178, da lei retro citada.

PARÁGRAFO ÚNICO – A sociedade poderá distribuir lucros antecipadamente aos seus sócios, desde que sejam levantados balanços intermediários ou determinados por deliberação dos sócios quotistas, que representam a maioria simples do capital social da empresa.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – Em reuniões anuais dos sócios, será decidido o destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros do administrador e dos empregados; a constituição de reservas de lucros bem como a sua reversão.

CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES EIRELI

CNPJ N.º 30.425.940/0001-93

NIRE 41600706366

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

(transformação do tipo jurídico da EIRELI para sociedade empresária limitada)

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – Os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social e em conformidade com a determinação da destinação do resultado; se apurados prejuízos, serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO – Poderão os sócios, distribuir os lucros antecipadamente ou os lucros acumulados em percentuais e valores diferentes de suas cotas sociais, bastando para isso, pactuarem por unanimidade, através de reunião, os percentuais e valores que caberão a cada sócio, mediante a elaboração de ata, especialmente levantada para o referido fim.

CAPÍTULO XI

**TRANSFORMAÇÃO, CISÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E
REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA**

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – A sociedade, por deliberação dos sócios, poderá:

- a) Transformar-se em outro tipo social;
- b) Incorporar outra sociedade ou ser incorporada
- c) Fundir-se com outra sociedade;
- d) Cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se a versão for total, ou absorver patrimônio da sociedade cindida.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – Em caso de divergência entre os sócios quanto ao presente item, ao(s) sócio(s) dissidente(s) fica assegurado o direito de retirar-se da sociedade nos termos do art. 1.077 da lei 10.406, de 2002, apurando-se os seus haveres através de balanço levantado especificadamente para esse fim, nos termos do Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Sétima.

CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES EIRELI

CNPJ N.º 30.425.940/0001-93

NIRE 41600706366

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

(transformação do tipo jurídico da EIRELI para sociedade empresária limitada)

**CAPÍTULO XII
DESIMPEDIMENTO**

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA – Os sócios que, neste ato, constituem a sociedade, declaram sob as penas da lei que não estão incurso em qualquer dos crimes previstos em lei, ou nas restrições legais, que possam impedi-los de exercer administração de sociedade empresarial.

**CAPÍTULO XIII
DISPOSIÇÕES GERAIS**

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA – Os endereços dos sócios, constantes neste instrumento são válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e demais comunicações, relativamente aos atos societários de seu interesse.

PARÁGRAFO ÚNICO – É de exclusiva responsabilidade dos sócios e dos demais signatários manterem seus dados cadastrais atualizados junto à sociedade, fazendo-o sempre de forma escrita.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Maringá/PR, 21 de outubro de 2021.

CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES EIRELI

CNPJ N.º 30.425.940/0001-93

NIRE 41600706366

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

(transformação do tipo jurídico da EIRELI para sociedade empresária limitada)

**ESPÓLIO DE RUDNEY RICARDO
RIZZIOLLI**

p. Ariane Muti Rizziolli
Assinado digitalmente

ARIANE MUTI RIZZIOLLI

Assinado digitalmente

GUSTAVO MUTI RIZZIOLLI

Assinado digitalmente

JULIA MUTI RIZZIOLLI

Assinado digitalmente

Advogado responsável:

Pedro Salgado de Morais

OAB/PR n.º 105.982



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CHEERS HOLDING DE PARTICIPACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09891958990	JULIA MUTI RIZZIOLLI
09891980901	GUSTAVO MUTI RIZZIOLLI
10598411933	PEDRO SALGADO DE MORAIS
12488812811	ARIANE MUTI RIZZIOLLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/10/2021 13:40 SOB Nº 41210348791.
PROTOCOLO: 217279708 DE 27/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107999860. CNPJ DA SEDE: 30425940000193.
NIRE: 41210348791. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/10/2021.
CHEERS HOLDING DE PARTICIPACOES LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.425.940/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2018
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CHEERS HOLDING DE PARTICIPACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHEERS HOLDING DE PARTICIPACOES EIRELI	PORTE DEMAIS
----------------------------------------------------------------------------------------	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TUPA	NÚMERO 1643	COMPLEMENTO *****
----------------------	----------------	----------------------

CEP 87.060-510	BAIRRO/DISTRITO RECANTO DOS MAGNATAS	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
-------------------	-----------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSULTORIA@ECONOMICONSULTORIA.COM.BR	TELEFONE (44) 4009-3599
--------------------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2018
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/01/2022 às 09:28:35 (data e hora de Brasília).

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME MARCOS AURELIO CASTALDO ANDRADE				
				
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF 33104464 SESP PR		DATA NASCIMENTO 16/07/1965		
CPF 708.899.709-63		FILIAÇÃO GALDINO ANDRADE		
DIVISA ALTHAIR CASTALDO ANDR AUE				
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB E		
Nº REGISTRO 16069206	VALIDADE 26/06/2026	HABILITAÇÃO 26/06/1986		
OBSERVAÇÕES A				
ASSINATURA DO PORTADOR				
LOCAL CURITIBA, PR		DATA EMISSÃO 26/04/2021		
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		81718931686 PR919539272		
DENATRAN		PARANÁ		
		CONTRAN		

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2068412963

EN

2068412963

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REGISTRO DE EMPREGADOS

Empresa	
E.C. P... ..	
Dirección	
E. P.	
Ciudad	UF
Inscr. Est.	
CNPJ	
E.C. 306.874/2001-94	
LIVRO Nº	ANEXO
6	3076



TERMO DE ABERTURA



estabelecido ou domiciliado à ECOTECH INFORMATICA
LTD A (Município nº 14, nesta cidade, com o negócio de

inscrito no I.N.S.S. sob nº _____

registra o presente livro, nº 6 com 100 folhas numeradas
tipograficamente de nº _____ () a _____ () no

SERVIÇO DE EMPREGO DA DRT LOCAL OU ÓRGÃO AUTORIZADO

em cumprimento ao disposto nos artigos 41 e 42 da C.L.T., declarando outrossim,
que foi apresentada, na oportunidade, como prova de numeração anterior, o livro
Nº 5

Maringá, 01 de Junho de 2016


ASSINATURA DO EMPREGADO

OBS.: Modelo de acordo com a Portaria N. 195 de 10/5/68

D. O. 15/5/68

LIVRO REGISTRO DE EMPREGADO

TERMO DE ENCERRAMENTO



Este livro contém 100 (cem) folhas numeradas tipograficamente de n.º 1 (um) a 100 (cem) e serviu para o Registro de Empregados n.º 6 desta Firma.

Manoel 08 de Jan. de 1957

Manoel de Sá
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

RELAÇÃO DOS EMPREGADOS REGISTRADOS NESTE LIVRO

Nomes	Folha nº
MAX WELN MOREIRA SILVA	2
GUILHERME BRAGA	1
CÉSAR AUGUSTO MOTA	4
LEONARDO LIMA FERREIRA	5
FABIANA MOREIRA	6
LEONARDO BATISTA	7
LEONARDO BATISTA	8
LEONARDO BATISTA	9
RAFAEL SILVA	10
LEONARDO BATISTA	11
LEONARDO BATISTA	12
MARCO ANTONIO FERREIRA	13
ELIENORA VIVIANI	14
LEONARDO SARGENT	15
TIFFACO COELHO	16
GUILHERME COELHO	17
DANIELA CRISTINA	18
RODRIGO BOLETO	19
ZILCINEO MARIANI	20
LUCAS DE ALMEIDA	21
JOSÉ	22
ALBERTO	23
ALBERTO	24

RELAÇÃO DOS EMPREGADOS REGISTRADOS NESTE LIVRO

Nomes	Folha nº
JULIANA RIBEIRO	26
MARCIO MARCEL	27
CLAITON MILTON	28
BISMARCK ROMAN	29
HANIELA BORGES	30
YASMIN PADUANI	31
ALINE ROZA	32
NELSON BENEDITO	33
RAMON FERONIMU	34
MATHIUS AUGUSTO	35
KELNSTON FABIO	36
LUIZ FELIPE	37
ANDRESSA DUTRA	38
ROSANA PEREIRA	39
LUIZ AUGUSTO CARNOVA	40
LEONARDO BARBOSA	41
BRUNO CARVALHO	42
LEONARDO JOAQUIM	43
JULIO CESAR	44
WILSON DA SILVA	45
[Illegible]	46
[Illegible]	47
[Illegible]	48
[Illegible]	49
[Illegible]	50

RELAÇÃO DOS EMPREGADOS REGISTRADOS NESTE LIVRO

Nomes	Folha n
LAGER FERRERA	76
MARCELO BUJACIN	77
THALES MAURICIO	78
FELIPE BANDEIRA	79
FRAN LUCAS	80
FRAN PAULO	81
BRAUN GARCIA	82
GEORGE MIKON	83
JOÃO MARINHO	84
MICHELLE REIS	85
GUSTAVO FERREIRA	86
JOSE PAULO	87
LABRIEL MOREIRA	88
DANILO AUGUSTO DIAS	89
EDUARDO AUGUSTO	90
JOÃO BOSCO	91
MARCOS VINÍCIUS	92
VICTOR HUGO	93
WILCIN CASABRANDO	94
WENADIMIR ALVES	95
MIRIAN DE OLIVEIRA SANTOS	96
EDUARDO KIMURA	97
PAULO ROBERTO SOUZA DE BARTELO	98
WILSON CARVALHO	99
	100

REGISTRO DE EMPREGADO

43

Registro de Empregados		
Eiotech Gestão Pública Ltda.		
Características Físicas: Cor: <u>Branco</u> Cabelo: _____ Olhos: _____ Altura: _____ Peso: _____ Sinais: _____		LIVRO NÚMERO: 6 FOLHA Nº: 43
Nome: LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA, portador da CTPS nº 581481, série nº 00010 - PR CPF: 035.470.069-37 Título Eleitoral: 077699960639 Zona: 154 Seção: 176 Identidade RG: 87152324 Foi admitido em 13 de novembro de 2017 para exercer a função de: GERENTE DE PROJETOS PLENO II CBO: 142520, com o salário de R\$ 6.905,75 (seis mil e novecentos e cinco reais e setenta e cinco centavos) por mês. com o salário de R\$		
no seguinte horário de trabalho: de segunda-feira à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 18:00, sábado das 08:00 às 12:00 e domingo DSR.		
SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO		
É Optante? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Data Opção: 13/11/2017	Data nascimento: _____ Banco depositário: _____
Nacionalidade: Brasileiro Filho de: Vitorino Carlos Joaquim De Souza E de: Lúcia Maria de Souza Nasceu em: Cianorte-PR A: 30 de novembro de 1983 Estado Civil: Casado - Comunhão Parcial de Bens Nome Cônjuge: NADIA CORSI LOUREIRO Grau de Instrução: Pós-Graduação Endereço: Rua MASCADOS, 112 - BL. 02, APTO 507 VILAMARUMBY Cidade: Maringá - PR CEP: 87.005-150 CNH: 02194655704-AB Categoria: Resenista	QUANDO ESTRANGEIRO Cor: Mod 19 Reg. Brasil: Casado com Brasileiro? Tem Filhos Brasileiros: Quantos: Data chegada ao Brasil: É Naturalizado:	PIS - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL Data Cadastro: Sub Nº: 127.21500.49.1 Banco Caixa Econômica Federal Código 104 Agência: _____ Conta: Endereço: _____
Ficha Familiar: Nome _____	Beneficiárias: Nascimento: _____ Parentesco: _____	

Maringá, 13 de Novembro de 2017

Leandro Joaquim de Souza
 LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA

Centro Universitário de Maringá

Estado do Paraná

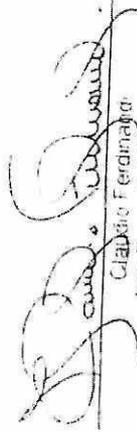
o) Rector do Centro Universitário de Maringá,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 18 de dezembro de 2008, do
Curso de Graduação em Administração e a colação de grau
em 15 de fevereiro de 2009, confere o título de Bacharel em Administração a

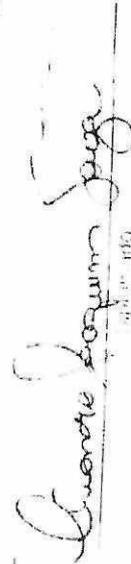
Leandro Joaquim de Souza,

brasileiro natural do Estado do Paraná

nascido a 30 de novembro de 1983 RG 87152324/PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Maringá, 30 de julho de 2010.


Gláucio Ferdinador
Proc-Rector Acadêmico


Leandro Joaquim de Souza
RG 87152324/PR

CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO
Realizado pela Portaria n. 2295, de 04/07/2005
D.O.U. de 04/07/2005

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ
APOSTILA

Ordem portadora do presente diploma concluiu a
habilitação em Marketing em 03/11/2008

Maringá, 30 de julho de 2010


Claudir Ferdinans
Presidente do Conselho Acadêmico
Centro de Administração e Ciências

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ

Maringá - PR

Pro-Reitoria Acadêmica

Departamento Especial de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob n. 006071

Processo n. 006485/2010 nos termos do art. 48 da
Lei 9.394/95.

Apostilas anotadas nesta data no livro de
registro

Maringá, 01 de setembro de 2010


Claudir Ferdinans
Presidente



FACULDADE CIDADE VERDE
Maringá - Paraná



CERTIFICADO

Certificamos que Leandro Joaquim de Souza, portador do RG nº 871.52324 PR, concluiu o curso de Pós-Graduação em MBA em Gerência de Projetos em TI, em nível de Especialização, com 360 horas-aula, aprovado pelo Conselho Diretor, através da Resolução nº 003/08, de 19/05/2008, e promovido por esta Faculdade no período de 27 de maio de 2015 a 29 de outubro de 2017.

Maringá, 29 de junho de 2018.

Luzia Aparecida de Oliveira
Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação

Professor Me. Valdemar Diniz dos Santos
Diretor de Graduação, Pós-Graduação e Extensão

Professor Dr. Hamilton Luiz Favero
Diretor Geral

Aluno: Leandro Joaquim de Souza
Curso: MBA em Gerência de Projetos em TI
Área do Conhecimento (CAPES (ANPQ)) Ciências, Matemática e Computação
Registro nº 102601
Livro: 001
Folha: 001
Data do Registro: 29/06/2018

Disciplina	Ministrante	Titulação	C/H	Nota	Frequência	Situação Final
Business Intelligence	William Roberto Pellavari	Mestre	30 h a	10,0	100%	Aprovado
Comunicação Empresarial	Tamara Nátalia Mulari Congeliani	Especialista	20 h a	10,0	100%	Aprovado
Cultura Organizacional	José Carlos Barbieri	Mestre	20 h a	9,2	100%	Aprovado
Elaboração de Projetos e Seminários	André Dias Martins	Mestre	20 h a	9,5	100%	Aprovado
Ferramentas para Gestão de Projetos	Lucas Furlan	Mestre	30 h a	9,9	100%	Aprovado
Gerenciamento de Escopo de Projetos de TI	Frank Vieira	Especialista	30 h a	8,0	100%	Aprovado
Gerenciamento de Qualidade CMMI MPS.BR	Robson Vettori Ferreira	Especialista	30 h a	10,0	100%	Aprovado
Gestão de Pessoas	José Carlos Barbieri	Mestre	30 h a	9,5	100%	Aprovado
ITIL COBIT BPA4	Luiz Fernando Braga Lopes	Doutor	30 h a	8,0	100%	Aprovado
Metodologias Ágeis - Scrum	Alisson Gonçalves Ferreira	Especialista	30 h a	7,5	100%	Aprovado
Métricas de TI	Rodrigo Clemente Thom de Souza	Doutor	30 h a	7,0	100%	Aprovado
PMB (PMBOK) - Módulo I	Ricardo Bartolo Vieira	Especialista	20 h a	9,5	100%	Aprovado
PMB (PMBOK) - Módulo II	Ricardo Bartolo Vieira	Especialista	20 h a	9,5	100%	Aprovado
Stakeholders do Projeto, Gerenciando as Comunicações e as Relações	Avrton Angelo da Silva Filho	Especialista	20 h a	9,0	100%	Aprovado
Trabalho de Conclusão: "Scrum no processo de implantação de ERP"						
Orientador: Alisson Gonçalves Ferreira				10,0		Aprovado

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
 De 7,0 a 10,0 - Aprovado
 De 6,0 a 6,9 - Reprovado
 Frequência Mínima: 75%

Matungá, 29 de junho de 2018.
FCV - Faculdade Cidade Verde
 Av. Adv. Horácio Raccanello Filho, 5050 - Zona 01
 CEP 87020-035 - Maringá - Paraná
 Telefone: (41) 3028-4416
 CNPJ: 05.885.157/0001-14

Credenciada pela Portaria nº 1.721, de 19/05/2005, publicada no D.O.U. em 20/05/2005.
 Reconhecida pela Portaria nº 1.535, de 24/10/2011, publicada no D.O.U. em 25/10/2011.
 Este curso obedeceu a todas as disposições da Resolução nº 1, de 03 de abril de 2001 e Resolução nº 1, de 08 de julho de 2007, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

THIS IS TO CERTIFY THAT

LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA

HAS BEEN FORMALLY EVALUATED FOR DEMONSTRATED EXPERIENCE, KNOWLEDGE AND PERFORMANCE
IN ACHIEVING AN ORGANIZATIONAL OBJECTIVE THROUGH DEFINING AND OVERSEEING PROJECTS AND
RESOURCES AND IS HEREBY BESTOWED THE GLOBAL CREDENTIAL

Project Management Professional (PMP)[®]

IN TESTIMONY WHEREOF, WE HAVE SUBSCRIBED OUR SIGNATURES UNDER THE SEAL OF THE INSTITUTE

Catarina La Tona - Chair, Board of Directors

Marika Langley - President, Board of Directors

PMP[®] Number: 2308751

PMP[®] Original Grant Date: 14 January 2019

PMP[®] Expiration Date: 13 January 2022



DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento a empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **80.896.194/0001-94**, inscrição Estadual: Isenta, sediada à Rua Tupã, nº 1.643, Recanto dos Magnatas, CEP: 87.060-510, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, fone/fax (44) 4009 3550, E-mail: juridico@elotech.com.br, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, o Sr. **LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA**, brasileiro, casado, diretor de operações, inscrito no R.G nº 8.715.232-4 SESP/PR, CPF nº 035.470.069-37, **DECLARA** que:

- 1) Para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 4) A empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 5) Na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital e Termo de Referência.

Maringá/Paraná, 09 de maio de 2022.

LEANDRO JOAQUIM DE
SOUZA:03547006937

Assinado de forma digital por
LEANDRO JOAQUIM DE
SOUZA:03547006937
Dados: 2022.05.19 14:02:29 -03'00'

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ nº 80.896.194/0001-94
LEANDRO JOAQUIM DE SOUZA
DIRETOR DE OPERAÇÕES
CPF nº 035.470.069-37
R.G nº 8.715.232-4-SESP/PR

80.896.194/0001-94

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

Rua Tupã, 1643
Recanto dos Magnatas - CEP: 87060-510

MARINGÁ - PR

Rua Tupã, 1643
Jardim Universo
CEP 87.060-510
Maringá/PR
CNPJ 80.896.194/0001-94

elotech.com.br
44 4009 3550



MARCELO DALPASQUALE
TRADUTOR JURAMENTADO
INGLÊS - PORTUGUÊS
JUCEPAR MATRÍCULA 12/2011

Rua Evaristo da Veiga, 1111 - Jd. Alvorada
87050-370 Maringá - Paraná - Brasil
Tel. +55 -44-3246.3239
marcelotradutor@gmail.com

Tipo de Documento: Certificação Profissional N°: 050p/2021 Idioma: Inglês
M. MARCELO DALPASQUALE, Tradutor Público e Intérprete Comercial, matriculado e juramentado na
Meritíssima Junta Comercial do Estado do Paraná, traduziu, em razão do seu ofício, o documento supracitado,
escrito no idioma acima mencionado, nesta data de 23 de julho de 2021, cuja tradução e descrição é a seguinte:

PROJECT MANAGEMENT INSTITUTE

Certifica-se por meio deste que

Leandro Joaquim de Souza

foi formalmente avaliado como detentor de demonstrada experiência, conhecimento e desempenho em atingir um objetivo organizacional por meio da definição e supervisão de projetos e recursos, pelo que lhe é outorgada a credencial global

Profissional de Gerenciamento de Projetos (PMP)[®]

Em testemunho de que, apusemos nossas firmas sob o selo do Instituto,

[consta assinatura]
Caterina La Tona
Diretora do Conselho Diretivo

[consta assinatura]
Mark A. Langley
Presidente e CEO

[consta selo, Project Management Institute]

Número PMP[®] 2308751
Data da concessão original do PMP[®] 14 de janeiro de 2019
Data de validade do PMP[®] 13 de janeiro de 2022

[FIM DO DOCUMENTO]

Foi o que extrai do original, que fielmente traduzi, ao que me reporto e dou fé.



Marcelo Dalpasquale
Marcelo Dalpasquale
Tradutor Público e Intérprete Comercial

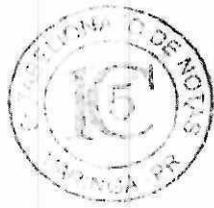
Página 1 de 1

VINGTE E DOIS



www.fundaj.br
www.fundaj.br
www.fundaj.br

Relic Digital n° D1678945VAA0000020127211 Consulte esse selo em
<http://horus.fundaj.br> com a consulta "Reconheço por SEMELHANÇA" a
assinatura de **MARCELO DALPASQUALE (44948)**, "0072" 830668". Dou
fé Maringá, 20 de julho de 2021 - 14:00 38h (Esp: R4471(VAC 4173), Função: R5116, Selo
R5416, Função: R5424, SSOM: R5405, Tipo: 0072).
Em Test: da Verdade
Eder Aparecido da Bessa Silva - Escrevente Juramentado



PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202205041637384484750

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA

CNPJ: 80.896.194/0001-94

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***
*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 4 de maio de 2022.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos N° 42930/2022

Certificamos, conforme requerido por **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, CPF/CNPJ nº **80.896.194/0001-94**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, CPF/CNPJ nº **80.896.194/0001-94**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **04/03/2022**

Válida até: **02/06/2022**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **AE09DAEFC9BF556C905B7ACF987EEC80**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026853384-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.896.194/0001-94**

Nome: **ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ: 80.896.194/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:52:22 do dia 25/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2022.

Código de controle da certidão: **121B.D126.A4C8.9503**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 80.896.194/0001-94
Certidão nº: 5800115/2022
Expedição: 17/02/2022, às 15:42:28
Validade: 16/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.896.194/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.896.194/0001-94

Razão Social: ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA

Endereço: R TUPA 1643 / JARDIM UNIVERSO / MARINGA / PR / 87060-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2022 a 28/05/2022

Certificação Número: 2022042901212317694077

Informação obtida em 10/05/2022 11:57:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br